

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

**PRONAF: ÍNDICES DE FINANCIAMENTO E
CARACTERÍSTICAS DA DISTRIBUIÇÃO
DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL
DE 1996 A 2001**

RODRIGO FERRARINI DE CAMPOS

CAMPINAS
JUNHO DE 2004

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

**PRONAF: ÍNDICES DE FINANCIAMENTO E
CARACTERÍSTICAS DA DISTRIBUIÇÃO
DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL
DE 1996 A 2001**

Dissertação de Mestrado submetida à banca examinadora, como parte
dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Engenharia
Agrícola, na área de concentração Planejamento e
Desenvolvimento Rural Sustentável.

RODRIGO FERRARINI DE CAMPOS
Orientador: Prof. Dr. JOÃO LUIZ CARDOSO

CAMPINAS
JUNHO DE 2004

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DA ÁREA DE ENGENHARIA - BAE - UNICAMP

C157p Campos, Rodrigo Ferrarini de
PRONAF: índices de financiamento e características
da distribuição do crédito rural no Brasil de 1996 a 2001
/ Rodrigo Ferrarini de Campos. --Campinas, SP: [s.n.],
2004.

Orientador: João Luiz Cardoso.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Campinas, Faculdade de Engenharia Agrícola.

1. Crédito rural. 2. Agricultura familiar. 3. Números
índices (Economia). I. Cardoso, João Luiz. II.
Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de
Engenharia Agrícola. III. Título.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. João Luiz Cardoso, pela orientação dos trabalhos

Ao Dr. Lásaro Moreira da Silva, pelo apoio concedido

Ao corpo docente da FEAGRI, pela orientação nas disciplinas

SUMÁRIO

RESUMO	iv
ABSTRACT	v
1. INTRODUÇÃO	01
2. OBJETIVOS	04
3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	05
3.1. Agricultura familiar	06
3.2. Apresentação do Pronaf	11
3.3. Principais medidas regulamentares no âmbito do Pronaf entre 1996 e 2001	12
3.4. Crédito rural do Pronaf (Pronaf-C)	15
3.5. Números Índices	23
4. MATERIAL E MÉTODOS	24
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	32
5.1. Evolução do crédito rural do Pronaf no Brasil	32
5.2. Indicadores gerais do custeio de lavouras do Pronaf	47
6. CONCLUSÃO	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60
DEMAIS BIBLIOGRAFIAS CONSULTADAS	64
ANEXOS	65

RESUMO

O Pronaf, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, foi criado para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, mediante o apoio financeiro das atividades agropecuárias e não agropecuárias. No entanto, desde a sua criação, em 1996, o grau de financiamento para custeio das lavouras familiares, proporcionado pelo Programa, apresentou grande variabilidade entre as unidades da federação, sobrepujando-se, principalmente, a região Sul do Brasil.

O trabalho foi elaborado a partir de dados dos Anuários Estatísticos do Crédito Rural, publicados pelo Banco Central do Brasil, referentes aos anos de 1996, quando foi criado o Programa, até 2001 (último ano de dados disponíveis quando da elaboração do estudo). Nesse contexto, o objetivo geral do trabalho foi analisar as características da participação dos recursos do Pronaf no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Além disso, foram analisadas as características próprias da distribuição dos recursos financeiros do Programa. Neste caso, foram calculados e analisados índices gerais que caracterizaram os valores médios dos contratos, os números de contratos e o grau de financiamento, no âmbito do Pronaf, por unidade da federação.

Para o cálculo dos índices gerais, foram utilizadas as metodologias de Laspeyres, Paasche e Fisher, aplicadas ao caso específico do financiamento. Os resultados indicaram que, embora tenha ocorrido um substancial aumento no número de contratos realizados para a agricultura familiar no Brasil, não houve uma contrapartida distributiva desse montante. Assim, verificou-se que a desconcentração do crédito de custeio familiar, na região Sul, vem ocorrendo de forma bastante lenta. Além disso, alguns estados da região Norte e Nordeste perderam grande parte dos recursos financeiros concedidos pelo Programa em 2001, sendo que as culturas mais afetadas foram aquelas mais importantes na alimentação popular.

Finalmente, espera-se que o Plano Safra para a Agricultura Familiar 2003-2004 contribua ainda mais para minimizar a falta de recursos enfrentada pelo Programa, mas será fundamental que a Secretaria de Agricultura Familiar concentre esforços na maior divulgação e distribuição dos recursos financeiros entre as unidades da federação, sobretudo para aquelas pertencentes às regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Palavras chave: Pronaf; crédito rural; índices.

ABSTRACT

The Pronaf, National Program of Improvement of Familiar Agriculture, was created to promote the development sustainable of familiar agriculture, by means of the financial support of the farming and not farming activities. However, since its creation, in 1996, the degree of financing for expenditure of the familiar farmings, proportionate for the Program, presented great variability enters the units of the federacy, being distinguished, mainly, the South region of Brazil.

The work was elaborated from data of Statistical Yearbooks of the Agricultural Credit, published for the Brazilian Central Bank, referring to the years of 1996 the 2001. In this context, the general objective of the work was to analyze the characteristics of the participation of the resources of the Pronaf in the National System of Agricultural Credit. Moreover, the proper characteristics of the distribution of the financial resources of the Program had been analyzed. In this in case that, they had been calculated and analyzed general indices that had characterized the average values of contracts, the contract numbers and the degree of financing, in the scope of the Pronaf, for unit of the federacy.

For the calculation of the general indices, the methodologies of Laspeyres, Paasche and Fisher had been used, applied to the specific case of the financing. The results had indicated that, even so a substantial increase in the contract number has occurred carried through for familiar agriculture in Brazil, did not have a distributive counterpart of this sum. Thus, it was verified that the redistribution of the credit of familiar expenditure, for is of the South region, comes occurring of sufficiently slow form. Moreover, some states of the region North and Northeast had lost great part of the financial resources granted by the Program in 2001, being that the affected cultures more had been the those most important ones in the popular feeding.

Finally, one expects that the Plan Harvest for Familiar Agriculture 2003-2004 contributes still more to minimize the lack of resources faced by the Program, but will be basic that the Secretariat of Familiar Agriculture concentrates efforts in the biggest spreading and distribution of the financial resources between the units of the federacy, over all for that pertaining to the regions North and Northeast of Brazil.

Keywords: Pronaf; agricultural credit; indices.

1. INTRODUÇÃO

“O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família” (Resolução nº 2.310 / 29.08.96 do BACEN).

O Pronaf foi criado pelo decreto nº 1946, de 28 de junho de 1996, “com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda” (art. 1º).

O financiamento do segmento atualmente correspondente à denominada agricultura familiar no Brasil foi, desde a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), em 1964, negligenciado pelas autoridades governamentais. Por esse motivo, o produtor familiar, durante 30 anos, disputou o crédito rural com todos os demais produtores agrícolas desse país. Além disso, as linhas de crédito rural sempre estiveram voltadas, prioritariamente, para o grande produtor, exigindo garantias típicas de grandes proprietários, difíceis de serem proporcionadas pelos agricultores familiares.

Até 1993, o SNCR não definia o conceito de “agricultura familiar”, pois o termo nunca fora utilizado explicitamente como objeto de apoio financeiro por meio do sistema. Na verdade, não havia ainda uma definição clara acerca do significado desse termo. A agricultura familiar foi, durante muito tempo, equivalente à pequena produção, baseando-se este critério exclusivamente na área do estabelecimento agrícola ou na renda da propriedade.

No entanto, KAGEYAMA & BERGAMASCO (1990) mostraram a possibilidade prática de separar os diversos tipos de unidades produtivas na agricultura, com ênfase na produção familiar, utilizando dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1980. O principal critério de agrupamento utilizado neste trabalho foi o peso do trabalho contratado no conjunto da mão-de-obra utilizada. Buscava-se, portanto, superar as limitações metodológicas das análises baseadas no tamanho do estabelecimento ou no valor da produção.

Finalmente, a partir dos resultados obtidos pelos estudos desenvolvidos pelo convênio FAO/INCRA (1995), caracterizou-se a agricultura familiar por três elementos: gestão familiar, tempo de trabalho dedicado à unidade produtiva e área do estabelecimento.

Utilizando este conceito e os resultados do Censo Agropecuário de 1985, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o mencionado estudo concluiu que, na época, 75% dos estabelecimentos agrícolas no Brasil poderiam ser considerados familiares, totalizando 4,3 milhões de unidades produtivas. Deste total, aproximadamente 3,2 milhões (74%) poderiam ser considerados em pior situação, tendo em vista que a sua renda se situava abaixo da média da unidade geográfica em que estava localizado.

Baseando-se no exposto, o Governo Federal e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) travaram diversas discussões que levaram à criação do Pronaf. A partir desse momento, muitas medidas político-econômicas para a operacionalização do Programa foram adotadas.

Atualmente, o Pronaf desempenha um importante papel em relação à agricultura familiar e ao SNCR. No entanto, pode-se questionar se o Programa atende uniformemente ao universo de agricultores familiares distribuídos nas regiões geográficas do país. Se tal fato não ocorre, é possível que algumas unidades da federação estejam recebendo grande parte dos recursos do Programa, em detrimento de outras.

Baseando-se nessas idéias, pressupõe-se que a distribuição dos recursos do crédito rural do Pronaf, para as unidades da federação, não é realizada de forma homogênea. Outrossim, é possível que exista uma variabilidade considerável no grau de financiamento para custeio de lavouras entre as unidades da federação.

Além disso, é necessário verificar se, nos estados, houve distribuição adequada do volume de recursos entre os produtos financiados, bem como do número de contratos realizados ao longo dos anos. As evidências indicam que os produtos que receberam maior volume de recursos foram aqueles tipicamente integrados às cadeias agroindustriais; por outro lado, que as culturas alimentares básicas foram contempladas com um montante bastante inferior.

No entanto, os novos rumos da política agrícola nacional estão buscando corrigir progressivamente os desvios iniciais do Programa, minimizando as desigualdades na

distribuição dos recursos, e atendendo prioritariamente aos agricultores familiares descapitalizados e marginalizados no processo produtivo.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral do trabalho foi analisar as características da participação dos recursos do Pronaf no crédito rural total fornecido a produtores e cooperativas, no SNCR. Além disso, foram analisadas as características próprias da distribuição dos recursos financeiros no âmbito do Pronaf. Neste caso, foram calculados e analisados índices gerais que caracterizaram os valores médios dos contratos, os números de contratos e o grau de financiamento, por unidade da federação.

O período estudado compreende de 1996, quando foi criado o Programa, até 2001 (último ano de dados disponíveis quando da elaboração do estudo). O trabalho foi elaborado a partir de dados dos Anuários Estatísticos do Crédito Rural, publicados pelo Banco Central do Brasil, referentes aos anos mencionados.

A partir das estatísticas gerais sobre o crédito rural institucional, foram selecionadas as informações relevantes a fim de que os seguintes objetivos específicos pudessem ser alcançados:

- Elaboração de um raciocínio encadeado a respeito da evolução do volume de recursos e do número de contratos financiados pelo Pronaf no Brasil, permitindo-se uma visão simultânea da participação do Programa no crédito rural total fornecido a produtores e cooperativas;
- Para os anos de 1997 e 2001, obtenção, para cada unidade da federação, dos seguintes indicadores gerais do custeio de lavouras do Pronaf:
 - Índice geral de valores médios dos contratos;
 - Índice geral de número de contratos;
 - Índice geral de financiamento.

Esses indicadores foram calculados considerando-se os seguintes grupos de culturas:

- três produtos importantes na alimentação popular
- três produtos tipicamente integrados às cadeias agroindustriais
- as 11 lavouras mais importantes no financiamento para custeio agrícola do Pronaf.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Este capítulo apresenta cinco tópicos principais: agricultura familiar; apresentação do Pronaf; principais medidas regulamentares no âmbito do Pronaf entre 1996 e 2001; crédito rural do Pronaf (Pronaf-C); e números índices.

Inicialmente, são colocados aspectos importantes da agricultura familiar apresentados em estudo realizado pela FAO/INCRA (1995). Em seguida, são apresentadas algumas das condições necessárias a que o meio rural represente uma alternativa de desenvolvimento às populações do campo, segundo ABRAMOVAY (1998). Logo após, analisa-se a importância das fontes de renda não-agrícola para as famílias que dependem da agricultura no Brasil, segundo KAGEYAMA (2001).

O segundo tópico apresenta os objetivos e linhas de ação do Pronaf, segundo o Ministério da Agricultura, entidade criadora do Programa.

O terceiro tópico apresenta as principais alterações no regulamento do Pronaf, segundo as Resoluções publicadas pelo BACEN. O quarto tópico apresenta a composição de trabalhos que abordaram aspectos semelhantes do crédito rural do Pronaf. O IPEA (1999) avaliou as ações realizadas no âmbito do Pronaf entre 1995 e 1998. BELIK (2000), avaliou a operacionalização do Programa até 1998. PEREIRA (2000), avaliou o comportamento dos atores municipais, responsáveis pela implantação e operacionalização do Pronaf em Espírito Santo do Pinhal (SP). CARDOSO (2001) contextualizou a situação do Programa no ano 2000 na política de financiamento rural.

Finalmente, o quinto tópico apresenta uma introdução à teoria dos números índices, baseando-se em HOFFMANN et al. (1978), STEVENSON (1986) e TOLEDO e OVALLE (1991).

3.1. Agricultura familiar

Existem dois modelos principais de produção agropecuária: o familiar e o patronal.

Até 1994, esses dois segmentos receberam tratamentos desiguais do conjunto de políticas públicas, o qual favoreceu a expansão da agricultura patronal, reduzindo concomitantemente as oportunidades de progresso da agricultura familiar.

Conseqüentemente, muitos produtores familiares foram à falência, engrossaram a massa de trabalhadores sem terra, agravando os problemas sociais e pressionando a ampliação dos programas de reforma agrária.

A FAO/PNUD (1992) mostrou claramente o aspecto social da agricultura familiar, mediante avaliações em assentamentos da Reforma Agrária, as quais indicaram que os pequenos produtores familiares que participaram do estudo possuíam um nível de vida e renda bem superior ao nível que poderiam obter como trabalhadores assalariados, no campo ou na cidade.

ABRAMOVAY (1992) analisou o conceito teórico de agricultura familiar exposto por Alexander Chayanov e Jerzy Tepicht, em contraposição à visão negativa apresentada pelos marxistas sobre a economia familiar do campo. Assim, a agricultura familiar passou a ser vista como uma necessidade social, sendo procurados seus elementos de definição no interior do próprio organismo agrícola familiar. Nesse contexto, agricultor familiar foi definido como um indivíduo que detinha os meios de produção, mas que explorava o seu próprio trabalho. Portanto, o produtor familiar não vivia basicamente da exploração do trabalho alheio e nem da venda de sua força de trabalho, possuindo características próprias que não se apoiavam apenas em suas diferenças com relação a outras categorias sociais. Tratava-se, portanto, de um setor que lutava por sua emancipação e valorização social.

A seguir, apresentam-se as características essenciais das duas principais categorias de produção agropecuária, segundo os estudos da FAO/INCRA (1995).

Quadro 1. Comparação entre os modelos patronal e familiar de agricultura.

Modelo Patronal	Modelo Familiar
Completa separação entre gestão e trabalho	Trabalho e gestão intimamente relacionados
Organização centralizada	Direção do processo produtivo assegurada diretamente pelos proprietários
Ênfase na especialização	Ênfase na diversificação
Ênfase em práticas agrícolas padronizáveis	Ênfase na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida
Trabalho assalariado predominante	Trabalho assalariado complementar
Tecnologias dirigidas à eliminação das decisões "de terreno" e "de momento"	Decisões imediatas, adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo

Fonte: FAO/INCRA (1995).

Historicamente, o modelo de agricultura patronal apresentava uma forte concentração de renda e exclusão social, enquanto a agricultura familiar, ao contrário, possuía um caráter essencialmente distributivo.

A FAO/INCRA (1995) estimou, baseando-se em projeções do Censo Agropecuário de 1985, que no sistema de produção patronal eram necessários cerca de 60 hectares para a geração de um emprego, enquanto no sistema familiar bastavam 9 hectares.

Não se pode negar, sob o ponto de vista econômico, no entanto, que a agricultura patronal apresentava maior eficiência técnico-econômica em relação ao modelo familiar. Por este motivo, a política agrícola, orientada pelo sistema financeiro, sempre privilegiou o segmento patronal.

Contrapunha-se a essa visão conservadora, a experiência de outros países desenvolvidos no setor agroindustrial. Nestes, a maior flexibilidade e diversificação da empresa agrícola familiar proporcionava elevada prosperidade e sustentabilidade na produção de alimentos e fibras.

Segundo dados do Censo Agropecuário de 1985, analisados pela FAO/INCRA (1995), os estabelecimentos do estrato “20 a 100 ha” dispunham de apenas 58 milhões de hectares de área, enquanto o estrato “500 a 10.000 ha” apresentava 150 milhões de hectares para a produção. Considerando que o primeiro representava o segmento familiar e o segundo, o patronal, apesar da oferta agropecuária do segmento patronal superar a familiar em quatro importantes produtos (carne bovina, cana-de-açúcar, arroz e soja), o inverso ocorria no fornecimento de 15 outros importantes produtos (carnes suínas e de aves, leite, ovos, batata, trigo, cacau, banana, café, milho, feijão, algodão, tomate, mandioca e laranja familiar), nos quais a agricultura familiar apresentava rendimentos físicos superiores ou idênticos aos do segmento patronal.

Além disso, o Censo Agropecuário de 1985 revelava que o estrato “20 a 100 ha” não recebia financiamento relevante à produção e não utilizava significativamente defensivos, fertilizantes, corretivos e equipamentos para irrigação.

Nota-se, pelas informações anteriores, que o desenvolvimento da agricultura familiar não é apenas uma questão social, mas uma questão econômica extremamente necessária, capaz de gerar aumentos consideráveis na produção agropecuária nacional, elevar o saldo da balança comercial, contribuindo para minimizar os problemas das dívidas externa e interna.

A FAO/INCRA (1995) reforçava o papel da produção familiar na modernização de certas cadeias agroindustriais, devido à sua flexibilidade no processo produtivo e na captação de fontes de renda. Nesse sentido, a agricultura familiar, embora fosse predominantemente caracterizada pela policultura associada à pecuária, adaptava-se freqüentemente a algumas monoculturas e buscava fontes alternativas de financiamento que compensassem a falta do crédito rural oficial.

Baseando-se no exposto, a FAO/INCRA propôs, em 1995, a reformulação das políticas governamentais para o conjunto do *agribusiness*, visando a promover o sucesso econômico dos agricultores familiares que já dispunham de condições básicas à atividade empresarial e a minimizar a marginalização daqueles que se encontravam em situações mais precárias.

GUANZIROLI et al (2001), a partir da análise de dados do Censo Agropecuário de 1996, publicado pelo IBGE, demonstrou as vantagens da agricultura familiar sobre as grandes propriedades rurais. As unidades familiares revelaram-se mais produtivas e mais integradas de

forma satisfatória ao meio ambiente. De maneira geral, os agricultores familiares demonstraram ser mais eficientes no uso do crédito rural que os agricultores patronais, pois produziam mais com menos recursos financeiros do SNCR. O cálculo da renda total por hectare, por exemplo, demonstrou que a agricultura familiar foi mais eficiente que a patronal em todas as regiões brasileiras.

Os autores constataram que a agricultura familiar foi a principal geradora de postos de trabalho no meio rural brasileiro, mas que o acesso à tecnologia e à assistência técnica ainda era bastante restrito, principalmente nas regiões norte e nordeste do Brasil. Mesmo diante desses problemas, destacava-se a elevada participação da agricultura familiar na produção nacional: com apenas 30,5% da área agrícola e pecuária total e somente 25% do financiamento total, os estabelecimentos familiares eram responsáveis por 37,9% de toda a produção agropecuária nacional.

ABRAMOVAY (1998) apresentou algumas das condições necessárias a que o meio rural representasse uma alternativa de desenvolvimento às populações do campo. O autor colocava que o Pronaf pressupunha a existência de um potencial de geração de renda no meio rural que a sociedade não tinha sido capaz de valorizar.

Nas situações de pobreza, a produtividade do trabalho familiar poderia ser ampliada com base em investimentos relativamente modestos. Segundo o autor, o principal desafio para que as unidades familiares de produção agropecuária fossem convertidas na base do desenvolvimento rural estaria em que elas pudessem ser dotadas dos meios que lhes permitiriam participar de mercados dinâmicos, competitivos e exigentes em inovações.

Haveria um vasto segmento da agricultura familiar brasileira que não conseguiria se afirmar economicamente em virtude do ambiente social que a vinculava ao mercado. No caso do Pronaf, o autor explicava que, como existiam riscos para o sistema bancário e para os agricultores, os critérios de seleção tendiam a eliminar os agricultores incapazes de oferecer garantias e contrapartidas, mesmo que pudessem apresentar projetos economicamente viáveis. A solução para este problema, segundo o autor, estaria na organização social que pudesse tanto pressionar o sistema bancário a conceder créditos, como favorecer o surgimento de formas coletivas de redução dos riscos, como os fundos de aval ou o aval solidário aos empréstimos. Destacava também que as cooperativas de crédito que vinham crescendo no Sul do País eram uma forma de contrabalançar os custos de transação bancária pela organização

local. Apresentava também o exemplo do Rio Grande do Sul, explicando que a pressão dos movimentos sociais permitiu que agricultores de renda agrícola muito baixa tivessem acesso ao crédito de maneira muito significativa.

O autor colocava a produção de gêneros diferenciados, correspondentes a um “mercado de qualidade”, como essencial na busca por novos mercados. A exportação da soja gaúcha com um selo garantindo que ela era orgânica e não continha produtos transgênicos contava com o apoio de algumas Organizações Não-Governamentais e podia elevar o seu valor em até 80%. O mesmo ocorria com o café orgânico no Sul do Estado de Minas Gerais, exportado pelo dobro do preço do produto convencional para a Alemanha.

ABRAMOVAY (1998) lembrava que o meio rural adquiriu novas funções para a sociedade, ligadas à preservação ambiental, lazer e turismo rural. No entanto, a participação dos agricultores familiares brasileiros nas atividades de turismo rural e ambiental era irrisória, diferentemente do que ocorria nos países europeus. O autor salientava que os agricultores familiares deveriam valorizar os atributos de sua localização, investindo na formação e desenvolvimento de capital social, valorizando os recursos locais.

Finalmente, o autor apresentava a diferença entre crescimento econômico e desenvolvimento, colocando o acesso à terra como fundamental ao desenvolvimento rural. O trabalho assalariado agrícola correspondia, segundo o autor, a precárias condições de vida, enquanto a formação de capital social, caracterizada pelo acesso à terra, ao crédito, à organização e à informação, permitiria que os protagonistas diretos do crescimento fossem beneficiados com os resultados econômicos de seu trabalho.

KAGEYAMA (2001) analisou a importância das fontes de renda não-agrícola para as famílias que dependiam da agricultura no Brasil, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1999. A autora verificou que as rendas dos domicílios agrícolas no Brasil eram bastante heterogêneas. A renda domiciliar “per capita” média de uma família agrícola da Região Nordeste equivalia a um terço daquela observada na região mais rica (São Paulo, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal).

KAGEYAMA (2001) assinalava que a participação das rendas não-agrícolas na renda total das famílias variava muito entre as regiões brasileiras. Além disso, um domicílio agrícola que possuísse rendas não-agrícolas tinha, em média, renda “per capita” 69% maior que um domicílio em que a agricultura era a única fonte de renda.

A autora corroborou a conclusão obtida por outros pesquisadores, enfatizando a importância do desenvolvimento regional e da redução das disparidades no desenvolvimento da agricultura entre as regiões para a melhoria das condições de vida das famílias agrícolas.

3.2. Apresentação do Pronaf

Segundo o Ministério da Agricultura, o Pronaf foi concebido para fortalecer e estabilizar economicamente a agricultura familiar. Assim, o Programa tem como objetivos:

- a) Favorecer o acesso de agricultores familiares ao mercado, tornando-os competitivos.
- b) Profissionalizar agricultores familiares, propiciando-lhes novos padrões tecnológicos e de gestão.
- c) Adequar a infra-estrutura física e social para melhorar o desempenho produtivo e a qualidade de vida da população rural.
- d) Ajustar políticas públicas à realidade da agricultura familiar.
- e) Fortalecer os serviços de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar.
- f) Contribuir para a redução da pobreza no meio rural, mediante a geração de ocupações produtivas e a melhoria da renda de agricultores familiares.

Para alcançar seus objetivos, o Ministério da Agricultura definiu quatro linhas de ação:

- a) Negociação com órgãos setoriais para ajustamento de políticas públicas à realidade dos agricultores familiares.
- b) Apoio aos municípios, financiando infra-estrutura e serviços, para dinamizar o setor produtivo e assegurar sustentação ao desenvolvimento da agricultura familiar.
- c) Financiamento da produção da agricultura familiar.
- d) Capacitação e profissionalização de agricultores familiares.

O financiamento da produção da agricultura familiar, também chamado de Pronaf-C, visa ao fornecimento do crédito rural ao agricultor familiar, diretamente ou por meio de suas entidades associativas, no custeio e no investimento de atividades produtivas da unidade de produção.

3.3. Principais medidas regulamentares no âmbito do Pronaf entre 1996 e 2001

A Resolução nº 2.310, de 29.08.96, definiu, no MCR 8-10-2, como beneficiários do Pronaf os produtores rurais que atendessem simultaneamente aos seguintes quesitos, registrados nos seguintes termos:

- a) Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
- b) Mantenham até dois empregados permanentes;
- c) Detenham área com até quatro módulos fiscais;
- d) Possuam 80% da renda bruta anual proveniente da exploração agropecuária;
- e) Residam na propriedade ou em aglomerado próximo.

Todas essas características que enquadram o produtor como beneficiário do Pronaf devem ser comprovadas mediante declaração de aptidão fornecida por agente credenciado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MAA). Vale lembrar que o Plano Safra para a agricultura familiar 2003-2004 passou a considerar beneficiário do Pronaf também os produtores que detenham até seis módulos fiscais de terra quando se tratar de pecuarista familiar. É importante salientar também que, a partir de 1999, a renda bruta anual familiar passou a ser considerada em função da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

O crédito de custeio individual ou coletivo concedido a partir de 01.07.96, esteve sujeito ao limite de R\$ 5.000,00 por beneficiário (MCR 8-10-9a) e a taxa efetiva de juros aplicada era de 9% a.a. (MCR 8-10-6a).

O Pronaf recomendava que as instituições financeiras adotassem como garantia o penhor da safra e a adesão ao Proagro (MCR 8-10-14a). Destacava-se que a exigência de qualquer forma de reciprocidade bancária na concessão de crédito seria considerada infração grave, sujeita às penalidades previstas em lei (MCR 8-10-15).

Para efeito de cumprimento da exigibilidade, os recursos obrigatórios aplicados no Programa seriam computados multiplicando-se o valor por 1,3 (MCR 8-10-19).

De acordo com o art. 1º, inciso III, da Resolução nº 2.321, de 09.10.96, as instituições financeiras estavam dispensadas de registrar as operações de investimento no Sistema Registro Comum de Operações Rurais (RECOR) do BACEN. Este Sistema permite o levantamento estatístico dos dados do crédito rural. Por esse motivo, os dados de investimentos não

espelham necessariamente o volume de recursos concedidos para esta finalidade, no âmbito do Pronaf.

Em 1997, o crédito de custeio passou a ser admitido sob a modalidade de crédito rotativo, baseando-se em orçamento simplificado das atividades desenvolvidas pelo produtor. Os encargos financeiros dessa modalidade incidem sobre o saldo devedor diário da conta vinculada à operação. Os recursos do crédito rotativo podem ser movimentados livremente e as operações são amortizadas mediante depósito parcial ou total (MCR 10-4-6).

A Resolução nº 2.409, de 31.07.97, em seu art. 1º, estendeu o Programa a pescadores artesanais, aquicultores e seringueiros da região amazônica enquadrados nas especificações da Resolução.

A taxa efetiva de juros aplicada ao custeio foi reduzida de 9% para 6,5% ao ano. Foi criada a linha Pronaf Especial de Custeio (Pronafinho), com créditos de R\$ 500,00 a R\$ 1.500,00 e rebate fixo de R\$ 200,00 por beneficiário.

Em 1998, a taxa efetiva de juros aplicada ao custeio foi reduzida de 6,5% para 5,75% ao ano. Foi criada a linha Pronaf Especial de Investimento, para projetos grupais e coletivos, com o mínimo de 5 beneficiários, com créditos de R\$ 1.500,00 a R\$ 3.000,00 e rebate fixo de R\$ 700,00 por beneficiário. Foi criada a linha Pronaf-Agregar, disponibilizando créditos de investimento para agregação de renda à atividade rural.

Em 1999, a Resolução nº 2.629, de 10.08.99, alterou as normas aplicáveis ao Pronaf. Foi criado um capítulo específico para o Pronaf dentro do Manual de Crédito Rural: o capítulo 10. Na seção 2 deste capítulo, o item 1º definiu quatro grupos de produtores rurais beneficiários do Programa, variando-se principalmente a renda bruta anual familiar. Houve também a extensão do Programa aos agricultores familiares concessionários do Programa Nacional de Reforma Agrária e passou-se a admitir a exploração não agropecuária do estabelecimento.

O grupo A corresponde a agricultores assentados recentemente pelo Programa Nacional de Reforma Agrária. O grupo B exige que 100% da renda bruta anual seja proveniente da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento e que a mão-de-obra utilizada seja 100% familiar. Além disso, a renda bruta anual não poderia ser superior a R\$ 1.500,00. Vale lembrar que o Plano Safra para a agricultura familiar 2003-2004 elevou o limite anterior a R\$ 2.000,00.

Os grupos C e D exigem, no mínimo, que 80% da renda bruta anual seja proveniente da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento. O grupo C permite a utilização eventual de mão-de-obra assalariada e a renda bruta anual familiar deveria estar acima de R\$ 1.500,00, não ultrapassando R\$ 8.000,00.

Finalmente, o grupo D permite a utilização de até dois empregados permanentes e a utilização eventual de mão-de-obra assalariada; a renda bruta anual familiar deveria estar acima de R\$ 8.000,00, não ultrapassando R\$ 27.500,00.

Vale lembrar que o Plano Safra para a agricultura familiar 2003-2004 elevou também os limites de renda máxima permitida para agricultores familiares enquadrados nos grupos C e D. Assim, o grupo C passou a admitir até R\$ 14.000,00 de renda bruta anual familiar, enquanto que para o grupo D o limite passou a ser R\$ 40.000,00.

Além disso, o valor da renda bruta anual familiar proveniente das atividades de avicultura, aquicultura, bovinocultura de leite, caprinocultura, fruticultura, olericultura, ovinocultura, sericicultura e suinocultura, para efeitos de enquadramento nos grupos C e D, deve ser abatido em 50% (MCR 10-2-3).

O Pronaf passou a recomendar como garantia do crédito de custeio, além do penhor da safra e da adesão ao Proagro, o aval (MCR 10-1-6).

A instituição financeira tornou-se responsável pela exigência de declaração minuciosa, sob as penas da lei, a respeito do montante de crédito obtido em outras instituições ao amparo de recursos controlados do crédito rural e dos fundos constitucionais de financiamento regional (MCR 10-1-11).

Em 2000, a Resolução nº 2.729, de 14.06.2000, priorizou o atendimento creditício das propostas que objetivem a produção agroecológica ou orgânica (MCR 10-1-20).

A Resolução nº 2.766, de 10.08.2000, reduziu a taxa efetiva de juros em operações de custeio com mutuários enquadrados nos Grupos C e D para 4% a.a. (art. 2º, II). Foi criado o grupo A/C para agricultores familiares egressos do Prodera e/ou do Pronaf Grupo A.

A Resolução nº 2.833, de 25.04.2001 vedou a concessão de crédito relacionado à produção de fumo, em regime de parceria ou integração com indústrias fumageiras, ao amparo de recursos equalizados pelo Tesouro Nacional (art. 1º, I).

A Resolução nº 2.900, de 31.10.2001, estabeleceu que, preferencialmente, 30% do volume de crédito do Programa deve ser destinado a beneficiários do sexo feminino.

As novas medidas do Plano Safra para a agricultura familiar 2003-2004 incluem ainda a criação do Proger Rural Familiar (Grupo E), para agricultores familiares beneficiários do Pronaf que obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 60.000,00. Para este grupo, os financiamentos de custeio possuem o limite de R\$ 28.000,00 por beneficiário. Para o grupo D, este limite é bastante inferior: R\$ 6.000,00 para o custeio normal e R\$ 7.800,00 para o Pronaf Alimentos (arroz, feijão, mandioca, milho e trigo).

3.4. Crédito rural do Pronaf (Pronaf-C)

Um dos maiores limitantes à concessão de créditos pelo Pronaf-C, segundo BELIK (2000), seria a falta de agilidade do sistema bancário. A partir do momento em que o governo anunciava as dotações de crédito para os produtores, o dinheiro percorria um longo caminho até chegar aos interessados.

O autor atribuía a maior participação dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais no Pronaf-C à interferência de empresas agroindustriais associadas à fomicultura e à avicultura, junto à rede bancária.

Destacava também que a escassez e a falta de treinamento dos funcionários dos bancos localizados em pequenos municípios pobres elevavam a falta de interesse dessas instituições em operações do Pronaf.

No entanto, as principais barreiras enfrentadas pelos agricultores familiares ainda eram as exageradas garantias exigidas pela burocracia bancária. O autor indicava que, aparentemente, em muitas localidades, o Banco do Brasil exigia garantias reais, como a hipoteca do imóvel, avalista, reciprocidade e outras determinações que excluía posseiros, assentados e outros produtores com menor capacidade financeira.

PEREIRA (2000) avaliou o comportamento dos atores municipais responsáveis pela implantação e operacionalização do Pronaf em Espírito Santo do Pinhal (SP). A autora apresentava que os segmentos menos capitalizados da agricultura familiar não possuíam o perfil exigido pelos agentes financeiros para a concessão do crédito, gerando problemas estruturais na inclusão desses agricultores e na operacionalização das linhas de financiamento.

O IPEA (1999) apresentou duas iniciativas que aumentaram a eficiência no processo de repasse dos recursos aos agricultores familiares:

- criação de fundos de aval municipal/estadual, como forma de ampliar o crédito para os agricultores familiares desprovidos de garantias reais;
- atuação de cooperativas de crédito com vistas à redução dos custos administrativos cobrados pelo sistema bancário.

O relatório cita a experiência do fundo de aval criado pela Prefeitura Municipal de Poço Verde – SE, aprovado pela Câmara dos Vereadores e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da cidade. Os recursos para a composição do fundo vieram do orçamento municipal e de um percentual embutido nos projetos de custeio concedidos para cada agricultor familiar. A criação do fundo de aval municipal permitiu que Poço Verde fosse o município com mais contratos de custeio do Pronaf em relação ao restante do Estado.

Outro aspecto problemático na burocracia de liberação dos créditos, destacado por BELIK (2000), dizia respeito à Declaração de Aptidão, fornecida por entidade credenciada como requisito para o enquadramento como produtor familiar. No princípio, houve várias denúncias de venda de privilégios oferecidos por sindicatos a agroindústrias. Ao final de 1997, uma portaria governamental passou a exigir também a assinatura do responsável pela agência de assistência técnica local na Declaração de Aptidão, diminuindo bastante as possibilidades de fraude.

Finalmente, BELIK (2000) destacava que a criação do Pronaf-Rápido, espécie de crédito rotativo, eliminou várias exigências que retardavam a liberação dos empréstimos para pequenas quantias. A utilização do crédito rotativo tirou o poder discricionário do gerente do banco, reduzindo a burocracia e até mesmo os custos administrativos. Ressaltava que mesmo o crédito tradicional do Pronaf já dera um grande passo nessa direção, ao eliminar a necessidade de apresentação de projeto e a comprovação de aquisição de insumos para o recebimento do crédito.

A utilização do crédito rotativo na agricultura foi autorizada pela Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995, a qual também refinanciou a dívida dos agricultores, abrindo oportunidade para os bancos instituírem uma espécie de cartão de crédito de custeio aos produtores, com todo o amparo legal.

O IPEA (1999) esclarecia que o crédito rotativo era uma espécie de cheque especial bancário que o cliente utilizava conforme a necessidade e o fundo disponível. Tratava-se de uma modalidade de crédito exclusiva do Banco do Brasil. O valor do crédito por produtor possuía um limite por safra e as taxas de juros eram as mesmas praticadas pelo crédito de custeio normal.

Pesquisas anteriores, segundo o relatório, indicavam a seletividade dessa modalidade em relação ao público atendido, uma vez que seu acesso pelo agricultor dependia da aprovação de seu cadastro pelo Banco do Brasil, momento em que ocorria a seleção dos agricultores com maior capacidade de pagamento.

Verificou-se que a modalidade Pronaf-Rápido absorveu a maior parte dos recursos destinados ao financiamento das despesas de custeio. Em 1997, foram 107.186 contratos (27,7%) e R\$ 332,9 milhões (37,5% dos recursos aplicados). Em 1998, elevou-se a 156.103 contratos (29,3%) e R\$ 495,8 milhões (44,5% dos recursos aplicados em todo Brasil).

Outro aspecto importante a ser discutido é o valor médio dos contratos do Pronaf. Em relação a esse ponto, o IPEA (1999) discutiu apenas os valores médios globais para o custeio, enquanto BELIK (2000) aprofundou essa análise, discutindo o valor médio dos contratos nas unidades da federação.

O valor global médio dos contratos de custeio foi R\$1.825/contrato em 1996, R\$2.279/contrato em 1997 e R\$2.064/contrato em 1998. O IPEA (1999) atribuía a queda em 1998 ao aumento no número de contratos efetivados nas regiões Sul e Sudeste que, entre os anos 1997/1998, ampliaram o atendimento em 57% e 58%, respectivamente.

BELIK (2000) verificou que o valor médio dos contratos de custeio entre as unidades da federação apresentava grande variabilidade. Em 1997, o maior valor médio de contrato de custeio chegou a R\$4.455/contrato, no estado de Mato Grosso, enquanto o menor valor médio foi de R\$924/contrato, no Maranhão. O autor destacava ainda que estes dois estados possuíam módulos fiscais elevados, embora o tipo de cultura em atividade fosse diferente.

Em 1998, o maior valor médio de contrato de custeio pertenceu a São Paulo, chegando a R\$3727/contrato. No estado de Mato Grosso, caiu para R\$3.672/contrato, enquanto o estado do Maranhão, embora tivesse seu valor médio elevado para R\$1496/contrato, só apresentava-se superior ao do estado do Acre, que possuía um valor médio de R\$870/contrato. BELIK (2000) assinalava ainda que, mesmo entre os estados com

características mais homogêneas, havia uma grande variação no valor médio do custeio. Em 1997, por exemplo, o Rio Grande do Sul teve um valor médio de contrato da ordem de R\$2.061/contrato, enquanto no Paraná esse valor foi de R\$2.719/contrato. Em 1998, esses valores foram de R\$1.540/contrato e R\$2.048/contrato, respectivamente. BELIK(2000) afirmava que não estavam claras as razões para essas grandes diferenças.

O IPEA (1999) observou que o valor global médio dos contratos esteve sempre abaixo do limite legalmente estipulado de R\$ 5.000,00 para custeio convencional. Entretanto, observou que os contratos superaram os limites máximos estipulados para a modalidade custeio especial (R\$ 1.500,00).

MATTEI (2001) analisou a concepção, abrangência e limites do Pronaf até 1999. Na terceira seção do trabalho, o autor analisou o desempenho do crédito rural do Programa, tanto nacional como regionalmente. Em relação à grande variabilidade dos valores médios dos contratos entre as unidades da federação o autor colocava que essas variações refletiam os diferentes sistemas de produção e os distintos tipos de produtos incentivados pelo Pronaf em cada um dos estados.

PEREIRA (2000) comparava a concentração dos financiamentos do Pronaf na região Sul do País com a concentração do volume de crédito rural nesta região na década de setenta, quando ocorreu a modernização agrícola brasileira.

BELIK (2000) criticava a concentração do financiamento na região Sul, comparando a distribuição de recursos do Pronaf-C com os resultados da pesquisa realizada pelo convênio FAO/INCRA (1995), baseada nos dados do Censo Agropecuário de 1985, a qual revelou que o Nordeste brasileiro concentrava 53,3% dos estabelecimentos familiares, enquanto a região Sul possuía 21,2% e o Centro-Oeste apenas 2,7% desses estabelecimentos.

O autor explicava que pesquisas anteriores atribuíram o desequilíbrio na distribuição dos recursos do Pronaf à maior força de organização dos agricultores do Sul e às pressões de empresas agroindustriais às quais estes produtores estavam vinculados, enquanto os produtores no Nordeste permaneciam desarticulados e excluídos socialmente.

Baseando-se nesse desequilíbrio, alertava que muitas agroindústrias, especialmente as indústrias fumageiras do Sul, estavam substituindo os financiamentos privados, realizados aos produtores, por recursos do Pronaf, disponibilizando um montante extra a essas indústrias para investimentos a taxas de juros mais elevadas.

A seguir, passa-se a analisar a distribuição dos recursos do crédito de custeio do Pronaf por principais produtos apoiados. O IPEA esclarecia que a introdução do crédito rotativo ou Pronaf-Rápido, em 1997, para despesas de custeio, encobriu parcialmente os produtos apoiados porque o Sistema RECOR do BACEN não dispunha de informações desagregadas por produto para essa forma de financiamento de custeio, apresentando, por essa razão, apenas o montante destinado ao crédito rotativo, sem especificar os produtos apoiados.

O IPEA (1999) observava que a aplicação do crédito de custeio no Brasil concentrou-se em três produtos tipicamente integrados às cadeias agroindustriais: fumo, milho e soja. Em 1996, esses produtos absorveram cerca de 65% do crédito de custeio ofertado pelo Pronaf. Em 1997, esse percentual caiu para 45%, chegando a 42% em 1998. O IPEA despertava a possibilidade da queda desses percentuais estar associada ao surgimento e crescimento do Pronaf-Rápido, indicando que os produtores de fumo, milho e soja, bem como de outros produtos com maior rentabilidade seriam os principais beneficiários do crédito rotativo.

O IPEA (1999) aproveitava o raciocínio anterior para fundamentar a concentração do crédito de custeio do Pronaf na região Sul, explicando que esta região possuía a agricultura familiar mais capitalizada e articulada às cadeias agroindustriais do País.

Baseando-se nas colocações dos autores analisados, conclui-se que o Nordeste brasileiro, embora apresentasse o maior contingente de agricultores familiares do Brasil, possuía a maior parte desses produtores descapitalizados e não integrados às cadeias agroindustriais.

A seguir, são apresentadas as características básicas da integração agroindustrial dos produtos mencionados (fumo, milho e soja), segundo o IPEA (1999).

Na cadeia produtiva do fumo, a integração entre produtores e empresas ocorria pela via contratual. Mediante este instrumento, os primeiros se comprometiam a adotar a tecnologia recomendada pela indústria, adquirindo insumos e vendendo toda produção agrícola à indústria integradora. O IPEA (1999) afirmava que a região Sul era responsável por 90% da produção de fumo nacional. Destacava também que 80% da fabricação de cigarro no Brasil era exercida por apenas uma indústria.

A cultura do milho, ao contrário do fumo, situava-se em todo território nacional. Entretanto, a suinocultura e a avicultura praticadas no Sul eram responsáveis por aproximadamente 50% do consumo do milho comercializado.

A soja é considerada uma *commodity* de alta liquidez, não encontrando dificuldade de financiamentos. Seu segmento industrial envolve as etapas de processamento, refino e elaboração de produtos de maior valor agregado. O IPEA (1999) afirmava que as indústrias de processamento localizadas em São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul detinham cerca de 80% da capacidade total de processamento do País.

O IPEA (1999) apresentou conclusões de um estudo encomendado pelo Ministério da Agricultura sobre o processo de captação de crédito para a fumiicultura no Sul do País.

O trabalho mostra que havia uma integração contratual exercida de forma prejudicial aos fumicultores, ferindo os objetivos do Pronaf. Os resultados desse estudo revelavam que as fumageiras vinham utilizando os recursos do crédito subsidiado, concedidos aos produtores e captados via procuração pelas empresas, para fazer capital de giro em benefício próprio.

No entanto, o IPEA (1999) ressaltava que a integração dos agricultores familiares de milho e soja com as agroindústrias não ocorria dessa forma. Em relação a esses produtores, afirmava que o crédito do Pronaf tornou-se um instrumento indispensável à competitividade dessas cadeias agroindustriais, pois reduziu sensivelmente os custos de produção.

Segundo relatório do IPEA/FIPE (1998), não era possível afirmar se o Pronaf-C estava integrando os excluídos do sistema bancário ou se ele representava apenas a redução nas taxas daqueles que já tinham acesso ao crédito. No entanto, há certamente um universo de agricultores familiares não atendidos pelo Programa, que permanecem à margem dos esquemas de integração agroindustrial. BELIK (2000) corroborava essa linha de raciocínio, referindo-se a pesquisas anteriores comprobatórias da tomada de empréstimos do Pronaf-C, provenientes do MCR 6.2, por agricultores da região Sul, clientes do Banco do Brasil, os quais passaram a se valer desta nova linha de crédito em melhores condições financeiras.

O IPEA (1999) alertava que a tendência à desconcentração do crédito total (custeio e investimento), verificada em 1997 e 1998, não foi provocada pelo comportamento do crédito de custeio, que continuava privilegiando a região Sul.

Havia, em todas as regiões, uma participação significativa do crédito rotativo. Nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, a contribuição dessa modalidade atingiu cerca de 80% nos anos de 1997 e 1998.

BELIK (2000) chamava a atenção para a diversidade das operações do Pronaf, reflexo da policultura dos pequenos produtores e da diversidade das regiões brasileiras.

Na região Sudeste, segundo o IPEA (1999), evidenciavam-se o café, o milho e diversos produtos enquadrados como “hortifrutis”. Na região Nordeste, sobressaiam-se o algodão, mandioca, feijão, milho e fruticultura irrigada. Na região Norte, destacavam-se a mandioca, milho, “hortifrutis”, mas, sobretudo, ressaltava-se o crescimento expressivo do café no período analisado, alcançando, em 1998, cerca de 30% do total do crédito de custeio empregado nessa região. Finalmente, na região Centro-Oeste, a concentração dos recursos ocorria nas culturas de milho, pecuária, arroz, soja e “hortifrutis”.

PEREIRA (2000) ressaltava que a falta de divulgação do Pronaf em Espírito Santo do Pinhal (SP) foi um grave entrave à implantação do Programa no município. A autora destacava que apenas 31,7% dos estabelecimentos com até 100 ha de área total haviam procurado o crédito do Pronaf. Por outro lado, em estados como Santa Catarina existia uma divulgação maciça do Programa nos meios de comunicação, de forma que a demanda por crédito do Pronaf superava o volume de recursos disponíveis para empréstimos.

A autora afirmava que os agricultores familiares de Espírito Santo do Pinhal (SP) não tinham dificuldades para cumprir as normas do Programa, bem como as exigências bancárias. Além disso, o nível de inadimplência apresentado pelo Pronaf no município tinha sido nulo até a data da avaliação.

BELIK (2000) também analisou a falta de pagamentos verificada no Pronaf-C. Segundo o autor, o nível de inadimplência situava-se entre os mais baixos do sistema bancário, colocando-se entre 3% e 4% dos saldos dos empréstimos. O autor destacava que as formas de financiamento eram importantes para manter esses índices, mas o principal fator que diminuía o risco era o grande envolvimento da comunidade na concessão dos empréstimos. Diante disso, corroborava duas grandes distorções no Pronaf-C: agroindústrias que retiravam créditos mediante procurações dos produtores associados, ou simplesmente fornecendo o aval necessário à retirada dos empréstimos em benefício próprio; e o exagero na exigência das garantias solicitadas aos produtores familiares.

Finalmente, BELIK (2000) chamava a atenção para a baixa participação das cooperativas e associações no repasse dos recursos do Pronaf. Assim, embora os limites de crédito disponíveis para estes segmentos fossem elevados, não havia informação significativa sobre empréstimos tomados nesta modalidade.

CARDOSO (2001) expôs que a maior parte do financiamento do Pronaf no ano 2000 foi destinada ao custeio agrícola (85% dos contratos e 78% do valor). Além disso, as unidades da federação mais beneficiadas neste ano foram Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso e Rondônia.

O autor apresentava que os produtos mais financiados pelo Pronaf no ano 2000 eram o milho, o fumo e a soja. Ressaltava que os produtos mais diretamente relacionados com a alimentação básica, tais como arroz, feijão e mandioca, tinham menores participações. O autor comentava que algumas das atividades que mais se beneficiaram do Pronaf, em especial a cultura do fumo, estavam fortemente concentradas na região Sul do Brasil.

CARDOSO (2001) apresentou resultados obtidos em estudos anteriores sobre o financiamento do fumo, baseados em informações de 1998. O autor destacava a grande capacidade de organização do agronegócio do fumo, sobretudo na captação de recursos creditícios, concluindo que havia consideráveis incentivos oriundos da política de crédito rural à produção de fumo em folha no Brasil. Destacava também o paradoxo entre a política de crédito rural e as campanhas contra o consumo do produto no Brasil. Finalmente, informava que o BACEN, mediante Resolução nº 2.833, de 25.04.2001, vedou a concessão de crédito relacionado com a produção de fumo, em regime de parceria ou integração com indústrias fumageiras, ao amparo de recursos equalizados pelo Tesouro Nacional.

CARDOSO E VILELA (2003) analisaram, com base nas informações estatísticas do IBGE, o rendimento de culturas temporárias e permanentes das regiões e estados brasileiros. Os autores reuniram dados sobre área colhida e valor da produção referentes às doze culturas permanentes e às doze culturas temporárias com maiores valores de produção no Brasil. Os dados colhidos correspondem às médias de três anos consecutivos: 1997, 1998 e 1999. O trabalho delineou com bastante clareza o perfil da economia primária dos estados e regiões brasileiros, no que se refere à produção agrícola. Foi possível reconhecer, por meio das tabelas apresentadas, quais eram os produtos mais importantes economicamente para cada estado brasileiro. Assim, observou-se que nas regiões mais ricas do Brasil (Sudeste, Sul e Centro-Oeste) sobressaíram as culturas mais integradas à agroindústria, tais como soja, milho, café, cana-de-açúcar (Sudeste), laranja (Sudeste), maçã (Sul), uva (Sul), banana (Centro-Oeste). Por outro lado, em regiões mais carentes, como o Nordeste e o Norte brasileiros, sobressaíram as culturas alimentares básicas, tais como mandioca, arroz e feijão.

3.5. Números índices

“Os números índices foram idealizados para medir as diferenças na magnitude de um grupo de variáveis relacionadas. Constituem uma medida indireta, uma medida estatística” (HOFFMANN et al, 1978, p.279).

Esses indicadores gerais permitem mostrar as oscilações de um grupo de variáveis em função de tempo, localização geográfica, rendimento etc. O emprego desses números permite, por exemplo, comparar custos, valores financiados, preços etc, em uma unidade geográfica, durante um ano, utilizando-se dados do ano anterior.

Os indicadores gerais são obtidos a partir de números relativos. Estes correspondem à relação entre variáveis semelhantes consideradas em unidades geográficas ou períodos diferentes. Em geral, adota-se uma base que será a referência para a comparação dos dados.

Os números índices classificam-se em simples e ponderados. Os indicadores simples são obtidos a partir de médias aritméticas, harmônicas ou geométricas simples dos índices relativos. Analogamente, os indicadores ponderados são obtidos introduzindo-se um elemento de ponderação. Maiores detalhes são apresentados por TOLEDO e OVALLE (1991).

Dentre os índices ponderados, destacam-se os índices complexos de Laspeyres e de Paasche. Estes indicadores são também conhecidos como agregados ponderados. A existência dos índices de Laspeyres e de Paasche está relacionada ao fato de que não há um conjunto único de pesos possíveis quando se trabalha com indicadores ponderados. Características detalhadas sobre esses indicadores são apresentadas por STEVENSON (1986).

No capítulo “Material e Métodos” será apresentada a aplicação dos números índices ao caso específico do financiamento, procurando-se adaptar a teoria já existente às particularidades do trabalho a ser executado.

4. MATERIAL E MÉTODOS

Os dados utilizados são os constituintes dos Anuários Estatísticos do Crédito Rural, publicados pelo Banco Central do Brasil, referentes aos anos de 1996 a 2001. Este período compreende desde a criação do Programa, em 1996, até o último ano com dados estatísticos do Pronaf já publicados pelo Banco Central do Brasil. A fim de possibilitar maior operacionalidade, os dados foram organizados em quadros que constituem um capítulo anexo ao trabalho, permitindo uma apreciação em separado.

De posse das estatísticas gerais sobre o crédito rural e, em especial, sobre o Pronaf, foram selecionadas as informações relevantes, capazes de propiciar um raciocínio encadeado acerca das características distributivas do financiamento do Pronaf. Para tal, a situação dos financiamentos foi analisada especificamente para o caso do Pronaf, relacionando-se também o crédito destinado ao Pronaf com o crédito total destinado a produtores e cooperativas. Finalmente, foi utilizado um procedimento metodológico para calcular indicadores gerais de valor médio dos contratos, de número de contratos e de financiamento, para cada unidade da federação, analisando-se a evolução desses índices entre os anos extremos da série e relacionando-os com a distribuição dos recursos e do número de contratos financiados às respectivas unidades.

Inicialmente, analisou-se a evolução dos recursos financeiros e do número de contratos financiados pelo Pronaf no Brasil, permitindo-se uma visão simultânea da participação do Programa no crédito rural total fornecido a produtores e cooperativas. Em seguida, calculou-se a distribuição em percentagem do número de contratos e do valor financiado pelo Pronaf, por atividade e finalidade, de 1996 a 2001, calculando-se também a participação de cada atividade e finalidade do Pronaf em relação à respectiva atividade e finalidade do crédito rural total.

Na sequência, calculou-se a distribuição em porcentagem do valor do crédito financiado pelo Pronaf para custeio agrícola das principais atividades vegetais, de 1996 a 2001. Analogamente, calculou-se também a participação de cada cultura do Pronaf em relação à respectiva cultura do crédito rural total fornecido a produtores e cooperativas.

Em seguida, analisou-se a distribuição dos financiamentos para as regiões geoeconômicas e unidades da federação. Assim, calculou-se a distribuição em porcentagem do

número de contratos e do valor financiado pelo Pronaf em 1996 e 2001 (os anos extremos da série), por região geoeconômica e unidade da federação.

Finalmente, foram calculados os seguintes índices gerais para custeio de lavouras do Pronaf, por unidade da federação:

- Índices gerais de valor médio dos contratos;
- Índices gerais de número de contratos;
- Índices gerais de financiamento.

Inicialmente, os índices anteriores foram calculados para o conjunto de três produtos importantes na alimentação popular: arroz, feijão e mandioca. Posteriormente, os mesmos cálculos foram efetuados para três produtos tipicamente integrados às cadeias agroindustriais: milho, soja e café. Finalmente, esses indicadores foram calculados considerando-se as 11 lavouras mais importantes no financiamento para custeio agrícola do Pronaf: algodão, arroz, batata, café, cana-de-açúcar, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo.

Consultando-se os dados do crédito rural de 1996, verificou-se que não existem informações disponíveis acerca do financiamento dos produtos nos estados para este ano. Por este motivo, portanto, os índices gerais foram calculados para os anos de 1997 e 2001.

A seguir, apresenta-se o desenvolvimento da teoria de números índices aplicados ao financiamento.

Existem algumas alternativas que podem ser utilizadas para se quantificar o financiamento em uma unidade geográfica, dependendo das variáveis disponíveis:

- 1) Índice relativo de valor médio dos contratos: este indicador visa a acompanhar, por exemplo, a evolução do valor médio dos contratos financiados a um determinado produto. Consiste em uma relação percentual entre o valor médio dos contratos financiados a um produto em uma determinada unidade geográfica e o valor médio dos contratos financiados ao mesmo produto em uma unidade geográfica escolhida como base.
- 2) Índice geral de valores médios dos contratos: este indicador permite obter uma relação entre as variações dos valores médios dos contratos financiados a um conjunto de produtos, por exemplo. A seguir, são apresentados os índices gerais mais utilizados, aplicando-os ao caso específico do financiamento.
 - a) Índice simples de valores médios dos contratos acumulados.

Este indicador é uma relação percentual entre o somatório dos valores médios dos contratos financiados a um conjunto de produtos em uma determinada unidade geográfica, comparado com o mesmo somatório em uma unidade geográfica escolhida como base.

b) Índice geral de valor médio dos contratos pelo método das cifras relativas

Este indicador é obtido, calculando-se a média aritmética dos índices relativos de valor médio dos contratos financiados a um conjunto de produtos considerados. Na construção deste índice, existem duas fases: inicialmente, calculam-se os índices relativos de valor médio dos contratos para cada produto e, em seguida, a média aritmética desses valores.

c) Índice ponderado de valor médio dos contratos.

Os índices apresentados nos itens “a” e “b” anteriores apresentam o inconveniente de que, na sua determinação, todos os produtos são considerados como de igual importância. O índice ponderado evita esse inconveniente, permitindo-se que cada produto tenha uma influência adequada no índice geral de valor médio dos contratos, de acordo com a variável de ponderação escolhida (valor financiado, área financiada etc).

O índice ponderado consiste basicamente em uma média ponderada de índices relativos. O elemento de ponderação varia conforme as variáveis disponíveis sobre o financiamento analisado. Surge, assim, o problema da escolha do fator de ponderação. Para o caso específico do Pronaf, as variáveis de financiamento disponíveis nos Anuários Estatísticos do BACEN são número de contratos e valor financiado. Por esse motivo, para o cálculo dos índices gerais, será adotado como elemento de ponderação o valor financiado a cada produto. Além disso, deve-se decidir se os elementos de ponderação serão considerados na unidade geográfica base ou em outras unidades. Existem, portanto, diversos métodos de ponderação, dos quais os mais usados são:

i) Método de Laspeyres

Este método adota uma base fixa de ponderação. Os fatores de ponderação são considerados na unidade geográfica base para os diversos produtos.

Sendo:

Vm_{oi} : valores médios dos contratos financiados aos diferentes produtos na unidade geográfica base;

C_{oi} : número de contratos financiados a esses produtos na unidade geográfica base;

Vm_{ni} : valores médios dos contratos financiados aos produtos em uma unidade geográfica qualquer, para a qual o índice está sendo calculado;

e adotando-se como elementos de ponderação os valores financiados aos produtos na unidade geográfica base, tem-se:

$$IL_n = \frac{\sum_i Vm_{ni} \cdot C_{oi}}{\sum_i Vm_{oi} \cdot C_{oi}} \times 100 \quad (I)$$

Na equação anterior, “n” corresponde à unidade da federação para a qual o índice está sendo calculado, podendo variar de 1 até 27, sendo que zero corresponde à unidade geográfica base. Ainda nesta equação, “i” corresponde à cultura considerada, podendo variar de 1 até um máximo de 11 culturas.

Nesta expressão, o índice de Laspeyres de valor médio dos contratos apresenta-se como uma razão entre dois valores totais financiados na unidade geográfica base. O numerador representa o valor total financiado na unidade básica em termos dos respectivos valores médios dos contratos de uma unidade geográfica “n”, para a qual o índice está sendo calculado; enquanto o denominador corresponde ao valor total financiado na unidade básica em termos dos valores médios dos contratos da própria unidade.

ii) Método de Paasche

Este método adota uma base de ponderação móvel. Os fatores de ponderação dos índices relativos são considerados na unidade geográfica para a qual o índice está sendo calculado.

Sendo:

C_{ni} : número de contratos financiados aos diferentes produtos em uma unidade geográfica qualquer, para a qual o índice está sendo calculado;

e adotando-se como elementos de ponderação os valores financiados a esses produtos considerados na unidade geográfica para a qual o índice está sendo calculado, tem-se:

$$Ip_n = \frac{\sum_i Vm_{ni} \cdot C_{ni}}{\sum_i Vm_{0i} \cdot C_{ni}} \times 100 \quad (\text{II})$$

Nesta expressão, o índice de Paasche de valor médio dos contratos corresponde à razão entre dois valores totais financiados em uma unidade geográfica “n”, para a qual o índice está sendo calculado. O numerador representa o valor total financiado na unidade “n” em termos dos valores médios dos contratos da própria unidade, enquanto o denominador corresponde ao valor total financiado na unidade “n” em termos dos respectivos valores médios dos contratos financiados na unidade geográfica base.

Deve-se observar que se os números de contratos financiados aos diferentes produtos considerados na unidade geográfica base e na unidade “n” variarem na mesma proporção, os índices de Laspeyres e de Paasche serão iguais, pois os dois sistemas de ponderação serão, relativamente, os mesmos.

iii) Método de Fisher

O uso de uma base móvel de ponderação (Paasche) pode introduzir um fator de distorção no índice, pois as variações nos valores médios dos contratos são medidas alterando-se os fatores de ponderação. Por outro lado, o uso de uma base fixa de ponderação (Laspeyres) não permite acompanhar as particularidades de cada unidade geográfica analisada. Por esses motivos, pode-se utilizar o método de Fisher ou Ideal que reúne os dois índices, de Laspeyres e Paasche, mediante uma média geométrica dos mesmos:

$$IF_n = \sqrt{IL_n \cdot Ip_n} \quad (\text{III})$$

3) Índice geral de número de contratos

Os índices gerais de número de contratos podem ser calculados de maneira análoga aos índices apresentados nos itens 2-a, 2-b e 2-c.

a) Índice ponderado de número de contratos

As expressões para o cálculo dos índices ponderados de número de contratos são as seguintes:

Método de Laspeyres:

$$IL_n = \frac{\sum_i C_{ni} \cdot Vm_{0i}}{\sum_i C_{0i} \cdot Vm_{0i}} \times 100 \quad (\text{IV})$$

Método de Paasche:

$$Ip_n = \frac{\sum_i C_{ni} \cdot Vm_{ni}}{\sum_i C_{0i} \cdot Vm_{ni}} \times 100 \quad (\text{V})$$

Nas expressões (IV) e (V), IL_n e Ip_n representam, respectivamente, o índice de Laspeyres e o índice de Paasche para número de contratos.

Detalhes e exemplos de cálculos semelhantes de índices gerais podem ser vistos em HOFFMANN et al (1978), CALOT (1979) e em HOFFMANN (1980).

Assim, pelas próprias características da respectiva elaboração, esses índices permitem representar, para cada unidade geográfica, um conjunto de produtos financiados. Evidentemente, comparando-se os indicadores entre unidades geográficas, dispõe-se de uma ferramenta auxiliar à análise dos recursos concedidos pelo Pronaf, no período considerado.

O Brasil foi adotado como unidade geográfica base para os cálculos dos índices gerais, enquanto os estados foram as unidades geográficas para as quais os índices foram calculados.

Utilizando-se o *software Microsoft Excel*, para cada ano analisado foi construída uma planilha de trabalho para cada unidade da federação (figura 1). Na primeira coluna de cada planilha foram listados os seguintes produtos: arroz, feijão, mandioca, milho, soja, café, algodão, batata, cana-de-açúcar, fumo e trigo, lavouras custeadas pelo Pronaf, segundo os Anuários Estatísticos do Crédito Rural.

Na segunda coluna foi introduzido o número de contratos financiados para cada cultura no estado analisado (C_{ni}). Na terceira coluna foram colocados os valores financiados pelo Pronaf para as mesmas culturas no estado (V_{ni}).

Na quarta coluna foi calculado o valor médio dos contratos para cada cultura no estado (Vm_{ni}), correspondente à divisão do valor financiado (V_{ni}) pelo respectivo número de contratos (C_{ni}).

Na quinta coluna foi apresentado o número de contratos financiados para cada cultura no Brasil (C_{0i}). Na sexta coluna foram inseridos os valores financiados pelo Pronaf para custeio dessas lavouras no território nacional (V_{0i}).

Figura 1 – Planilha de trabalho construída no *software Microsoft Excel*, utilizada para calcular, em determinado ano, os índices gerais de valores médios dos contratos, índices gerais de números de contratos e índices gerais de financiamento, por unidade da federação

PRONAF/ACRE			FINANCIAMENTOS RURAIS CONCEDIDOS EM 2001			
LAVOURA	Cni	Vni	Vmni	Coi	Voi	Vmoi
Algodão	0	0,00	0,00	3.598	5.519.859,72	1.534,15
Arroz	1	436,58	436,58	15.472	22.629.991,05	1.462,64
Batata inglesa	0	0,00	0,00	541	1.496.386,44	2.765,96
Café	0	0,00	0,00	24.906	46.838.349,90	1.880,61
Cana-de-açúcar	0	0,00	0,00	1.393	2.862.548,34	2.054,95
Feijão	0	0,00	0,00	30.666	33.483.777,87	1.091,89
Fumo	0	0,00	0,00	70.162	169.704.514,09	2.418,75
Mandioca	135	293.534,87	2.174,33	29.530	37.977.217,76	1.286,06
Milho	715	1.598.654,42	2.235,88	204.797	254.696.324,70	1.243,65
Soja	0	0,00	0,00	63.471	122.292.309,42	1.926,74
Trigo	0	0,00	0,00	5.253	15.000.068,26	2.855,52

PRONAF/ALAGOAS			FINANCIAMENTOS RURAIS CONCEDIDOS EM 2001			
LAVOURA	Cni	Vni	Vmni	Coi	Voi	Vmoi
Algodão	123	91.023,00	740,02	3.598	5.519.859,72	1.534,15

Na sétima coluna foi calculado o valor médio dos contratos para cada cultura no Brasil (Vm_{oi}), dividindo-se o valor financiado (V_{oi}) pelo respectivo número de contratos (C_{oi}).

Os próximos cálculos foram efetuados considerando-se, inicialmente, apenas três produtos importantes na alimentação popular: arroz, feijão e mandioca. Posteriormente, o mesmo procedimento foi realizado considerando-se apenas três produtos tipicamente integrados às cadeias agroindustriais: milho, soja e café. Finalmente, os cálculos foram realizados considerando-se as 11 lavouras mais importantes no financiamento para custeio agrícola do Pronaf: algodão, arroz, batata, café, cana-de-açúcar, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo.

Utilizando-se as equações (I), (II) e (III), mencionadas anteriormente, calculou-se o Índice geral de valores médios dos contratos para custeio das lavouras analisadas em cada unidade da federação. Utilizando-se a equação (I), calculou-se o índice de Laspeyres. Em seguida, a equação (II) permitiu a determinação do índice de Paasche. Finalmente, a equação (III) forneceu o índice de Fisher. A princípio, pretendia-se adotar este último índice como Índice Geral de Valores Médios dos Contratos. No entanto, uma análise criteriosa dos resultados obtidos revelou que o índice de Paasche expressou com maior fidelidade a variação no valor médio dos contratos em cada unidade da federação, sendo, por este motivo, adotado como Índice Geral de Valores Médios dos Contratos. Em seguida, as equações (IV), (V) e (III) permitiram, de forma análoga, a determinação do Índice geral de número de contratos em cada unidade da federação. Ressalte-se que, neste caso, o cálculo, utilizando uma base de ponderação móvel, apresentou resultados próximos em relação ao cálculo dos índices obtidos com uma base de ponderação fixa. Por este motivo, optou-se em adotar o índice de Fisher como Índice Geral de Número de Contratos. No entanto, seria também possível adotar o índice de Paasche ou o índice de Laspeyres, pois os resultados finais não seriam alterados significativamente. Finalmente, a média geométrica dos Índices gerais de valores médios dos contratos e de número de contratos determinaram um índice médio, o qual foi denominado **Índice de Financiamento**, por unidade da federação.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1. Evolução do crédito rural do Pronaf no Brasil

Este tópico permite a formação de uma visão inicial da forma como vem ocorrendo o desenvolvimento da política de crédito rural do Pronaf no Brasil (tabelas e gráficos são apresentados em anexo).

Observando-se o número de contratos financiados pelo Pronaf, de 1996 a 2001 (tabela 1, gráfico 1), verifica-se uma tendência ascendente até o ano 2000, que constitui o ápice da série. Em 2001, no entanto, constata-se uma queda no número de contratos. Comparando-se os dois extremos do período analisado, nota-se que, em 2001, o número de contratos era 2,6 vezes maior que em 1996, representando um crescimento de 161%.

Segundo os dados do Censo Agropecuário de 1995 e 1996, publicados pelo IBGE, o número de estabelecimentos com menos de 100 hectares no Brasil era de 4.318.861, cerca de 90% do total de estabelecimentos agropecuários, neste ano. Segundo o Ministério da Agricultura, nas unidades produtivas com até 100 hectares, há predominância de agricultores familiares. Em 1996, segundo o BACEN, o número total de contratos financiados pelo Pronaf somava 306.786. Assim, se o número de estabelecimentos familiares no Brasil correspondesse exatamente ao número de estabelecimentos com menos de 100 ha, a relação entre o número de contratos e o número de estabelecimentos seria pouco superior a 0,07 (7%). Considerando-se ainda que um estabelecimento pode efetuar mais do que um contrato de crédito em um mesmo exercício, conclui-se que menos de 7% dos estabelecimentos agropecuários familiares devem ter obtido crédito em 1996. Em 2001, segundo o BACEN, 800.653 contratos foram financiados pelo Pronaf. Assim, para efeito de comparação, se o número de estabelecimentos com menos de 100 ha, em 2001, fosse idêntico ao verificado pelo Censo de 1996, a relação mencionada seria de aproximadamente 0,18 (18%).

Segundo a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), em 2003, o número de contratos do Pronaf chegou a 1.400.000. Considerando o mesmo número de estabelecimentos agropecuários dos cálculos anteriores, a fração chegaria a 0,32 (32%). Portanto, é possível

considerar que houve um substancial aumento no número de contratos realizados para a agricultura familiar no Brasil (tabela 2).

Tabela 2 – Brasil: porcentagem de estabelecimentos agropecuários familiares que obtiveram crédito rural do Pronaf

Ano	Porcentagem dos estabelecimentos agropecuários familiares que obtiveram crédito
1996*	Menos de 7%
2001*	Menos de 18%
2003**	Menos de 32%

*Dados do BACEN **Dados da SAF

Fonte: CAMPOS, Rodrigo F. Pronaf: índices de financiamento e características da distribuição do crédito rural no Brasil de 1996 a 2001. 2004.

Analisando-se os valores dos contratos financiados pelo Pronaf no Brasil (tabela 3), nota-se que, em 1997, houve um grande crescimento do Programa, pois em 1996 o Pronaf ainda estava em fase de implantação, com evidentes limitações à concessão de financiamentos neste ano. A partir de 1997, o crédito rural do Pronaf apresentou oscilações ano a ano. Em 2000, por exemplo, houve variação negativa (-4,43%) em relação a 1999, enquanto em 2001 ocorreu expansão de 13,18% no valor financiado relativamente a 2000, constituindo o nível mais alto de financiamento no período estudado (em termos constantes).

Em 1997, a participação do número de contratos financiados pelo Pronaf em relação ao número total de contratos financiados a produtores e cooperativas (tabela 4) foi de 47,29%. Em 1998, houve uma pequena redução nesse percentual, mas em 1999 a participação do Programa voltou a crescer. Em 2000, 61,82% dos contratos financiados pertenceram ao Pronaf, constituindo a maior participação do Programa no crédito rural total desde 1996. Em média, a participação do Pronaf no número total de contratos financiados para crédito rural durante o período analisado foi de 53,06% (desconsiderando-se, para o cálculo, a participação de 1996). Esses resultados são bastante coerentes e esperados, uma vez que o número de unidades produtivas familiares potencialmente demandadoras de crédito supera bastante a quantidade equivalente de estabelecimentos produtivos patronais.

No entanto, a participação do valor do crédito financiado pelo Pronaf em relação ao valor do crédito financiado a produtores e cooperativas apresentou valores percentuais nitidamente inferiores aos percentuais de participação no número de contratos, conforme pode ser visto claramente no gráfico 2. A maior participação do Programa, em termos de valores, ocorreu em 1999, quando 15,08% do crédito rural total foi financiado pelo Pronaf (tabela 5). Em média, o percentual de participação do Programa no valor financiado pelo crédito rural total foi de 13,30%, desconsiderando-se, para o cálculo, a participação de 1996 (tabela 6).

Tabela 6 - Brasil: participação média do Pronaf no número total de contratos e no valor total financiado pelo SNCR, de 1997 a 2001

53,06% do número total de contratos
13,30% do valor total financiado

Fonte: CAMPOS, Rodrigo F. Pronaf: índices de financiamento e características da distribuição do crédito rural no Brasil de 1996 a 2001. 2004.

A distribuição do número de contratos financiados no País, por atividade e finalidade (tabela 7 e gráfico 3), revelou grande predominância da atividade agrícola (subsetor de culturas), cujo percentual de participação foi sempre superior a 80% do número de contratos. Conseqüentemente, para a pecuária, a participação foi bem mais reduzida. Além disso, cumpre observar que o custeio agrícola absorveu a maior parte do financiamento, apresentando percentuais de participação no número de contratos, nacionalmente, sempre superiores a 80%, enquanto que, para o investimento agrícola, esses percentuais sempre foram inferiores a 6%.

Quanto à distribuição do valor dos contratos financiados no País, por atividade e finalidade (tabela 8 e gráfico 4), constatou-se novamente a predominância do subsetor de culturas, cuja participação foi sempre superior a 70% do valor financiado.

Destaque-se que, em 2001, a pecuária atingiu o seu maior percentual de participação no período, sendo responsável por 17,12% do número de contratos (tabela 7) e 26,92% do valor financiado (tabela 8). Atente-se, principalmente, para a participação do investimento pecuário, responsável por 9,90% do número de contratos e 17,89% do valor financiado pelo Pronaf em 2001.

Observou-se, portanto, um crescimento das linhas de crédito voltadas ao investimento pecuário. Dentre as atividades beneficiadas, pode-se citar a suinocultura, a ovinocaprinocultura e a bovinocultura de leite.

Vale lembrar que o Plano Safra 2003/04 passou a contemplar também a pecuária de corte, quebrando o mito de que a exploração pecuária está associada apenas às grandes extensões de terra e aos grandes produtores.

Nesse contexto, torna-se oportuno inserir a observação de CARVALHO (2003) de que a ampliação dos financiamentos para investimentos é fundamental para o aumento da competitividade do pequeno produtor diante do agressivo quadro de subsídios oferecidos pelos países desenvolvidos.

A análise global (agregando os subsetores de cultura e pecuária) para financiamentos de custeio e investimento (tabela 9 e gráfico 5), revelou oscilações durante o período. Em média, a participação do custeio no valor financiado pelo Pronaf foi de 80,28% (desconsiderando-se a participação de 1996).

A maior participação do Pronaf em relação ao crédito total fornecido a produtores e cooperativas ocorreu em relação ao número de contratos financiados para custeio agrícola. Observando-se a tabela 10, nota-se que o Pronaf foi responsável por 75,21% dos contratos efetuados para custeio agrícola de produtores e cooperativas no ano 2000. Por outro lado, a participação do Programa no valor financiado foi bastante inferior (vide gráfico 6). Neste ano, por exemplo, 20,02% do valor financiado para custeio agrícola de produtores e cooperativas foi realizado pelo Pronaf (tabela 11).

Evidentemente, os valores dos contratos efetuados pela agricultura familiar foram sempre inferiores aos contratos realizados pela agricultura patronal. Essas diferenças foram ainda mais nítidas em relação aos financiamentos para custeio agrícola. Em 1996, com a criação do Programa, o custeio esteve sujeito a um limite de R\$ 5.000,00 por beneficiário. Em 1997, devido aos baixos valores financiados, criou-se a linha Pronaf Especial de Custeio (Pronafinho), com créditos que variavam entre R\$ 500,00 e R\$ 1.500,00 e possuíam rebate fixo de R\$ 200,00 por beneficiário.

No investimento agrícola, a participação média do Pronaf no número de contratos financiados a produtores e cooperativas foi de 22,45% (desconsiderando-se a participação de 1996). Deve-se destacar que, em 2000, esse percentual chegou a 36,20%, reduzindo-se em

2001 para 12,78% (tabela 10). Em relação ao valor financiado, a participação foi inferior, notadamente no ano 2000 (vide gráfico 7). A participação média no valor financiado, de 1998 a 2001, para o investimento agrícola, foi de apenas 7,91%. Ressalte-se que, em 1997, esse percentual chegou a 22,97% (tabela 11), reduzindo-se abruptamente no ano seguinte.

Esses resultados indicam que o Pronaf manteve a tradicional demanda por financiamentos associados a resultados rápidos, imediatos, característica da agricultura brasileira. Assim, buscou-se, prioritariamente, financiamentos que promovessem retornos a curto prazo, a exemplo do custeio agrícola geral, ou seja, aplicado a produtores e cooperativas do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Por outro lado, os financiamentos para investimentos, capazes de promover avanços tecnológicos e estruturais nas propriedades, bem como maiores retornos de capitais a longo prazo, permaneceram marginalizados para a maioria dos produtores familiares.

Na pecuária, o Pronaf apresentou, durante o período analisado, uma participação média no número de contratos para custeio pecuário de produtores e cooperativas igual a 37,57%, desconsiderando-se, para o cálculo, a participação de 1996. No entanto, a participação do Programa no valor financiado para custeio pecuário de produtores e cooperativas foi, em média, para o mesmo período, de apenas 8,91% (vide gráfico 8).

Destaque-se a participação do Pronaf no valor financiado a produtores e cooperativas para investimento pecuário (vide gráfico 9). Em média, de 1997 a 2001, 16,72% do valor financiado a produtores e cooperativas foi realizado pelo Pronaf. Para efeito de comparação, a participação média do Programa no valor destinado ao investimento agrícola de produtores e cooperativas, para os mesmos anos, foi de 10,92%.

Nota-se, portanto, que, em relação à atividade pecuária, o Pronaf foi mais representativo na finalidade investimento. Por outro lado, na atividade agrícola destacou-se a finalidade de custeio. Assim, observa-se que os enfoques do Programa foram diferentes em função das atividades financiadas. Enquanto na agricultura a ênfase esteve voltada aos resultados mais imediatos, na pecuária buscaram-se avanços mais estruturais, capazes de elevar a capacidade produtiva dos pequenos pecuaristas.

A análise global, agregando-se os subsetores de cultura e pecuária, para financiamentos de custeio e investimento (tabela 12 e gráfico 10), revelou que a participação do Pronaf no financiamento para investimento de produtores e cooperativas sempre foi inferior

à participação do Programa no financiamento total para custeio, exceto em 1997, quando 19,66% do crédito total para investimento foi realizado pelo Pronaf, enquanto a participação do Programa no custeio total foi de 13,45%.

Segundo o Informe Setorial n. 16, de maio/99, publicado pelo BNDES, a região Sul foi a grande responsável pelos contratos do Pronaf-investimento em 1997, recebendo cerca de 70% do valor total financiado pelo Programa para investimento no Brasil. Por outro lado, neste mesmo ano, a região Nordeste recebeu apenas 9% desse montante. Em 1998, aparentemente houve uma inversão de posições: a região Nordeste recebeu 65% do valor total financiado pelo Pronaf-investimento, enquanto a região Sul recebeu 24% deste total. No entanto, o montante total financiado pelo Pronaf para investimento em 1998 foi 58% menor do que o valor financiado em 1997. Assim, embora o Banco do Nordeste tenha atuado intensamente em 1998, o valor financiado permaneceu bem abaixo do patamar de 1997, deixando clara a diferença entre as dinâmicas de investimento das regiões em questão.

Pode-se notar, também, observando-se o gráfico 10, que a participação do custeio e do investimento do Pronaf, considerados conjuntamente (resumo), no custeio e investimento totais, apresentou uma tendência participativa bastante próxima da linha que representa a participação do Programa no custeio total. Tal fato ocorreu porque o financiamento do Pronaf para custeio sempre apresentou considerável superioridade sobre o financiamento para investimento. Observe-se também que, como o Pronaf não engloba a finalidade de comercialização, o “resumo” apresentado na tabela 12 e no gráfico 10 corresponde ao total financiado pelo Pronaf.

Em média, a participação do Programa no valor do financiamento para custeio de produtores e cooperativas foi de 16,25%, enquanto a participação no investimento de produtores e cooperativas foi de 13,77% (desconsiderando-se, para ambos os cálculos, a participação de 1996). Agregando-se o custeio e o investimento, a participação do Pronaf no financiamento total foi, em média, de 15,72% (tabela 12).

Esse percentual indica que, considerando o valor total financiado pelo crédito rural institucional, para custeio e investimento de produtores e cooperativas, em média, 15,72% do valor financiado foi realizado no âmbito do Pronaf (desconsiderando-se a participação de 1996).

A distribuição do valor dos contratos financiados pelo Pronaf para diversos itens do custeio agrícola (tabela 13) indicou que o crédito rotativo agrícola concentrou a maior parte do crédito rural do Pronaf para custeio agrícola em todos os anos analisados. Além disso, pode-se observar claramente o crescimento da importância do crédito rotativo, cujo percentual de participação elevou-se de 31,10%, em 1997, para 49,00%, em 2001.

Analisando-se a classificação em ordem decrescente do valor dos contratos financiados pelo Pronaf para custeio agrícola de diversos produtos de importância para o setor (tabela 14), constatou-se predominância para fumo, milho e soja, culturas tipicamente integradas às cadeias agroindustriais, conforme já assinalado pelo IPEA (1999) e por CARDOSO (2001). Em média, o fumo foi o produto mais financiado no período, recebendo 18,11% dos recursos financeiros. No entanto, nota-se que a participação do fumo foi decrescente ao longo do período, demonstrando, aparentemente, um desestímulo creditício a esta cultura. No entanto, o IPEA (1999) já esclareceu que a introdução do crédito rotativo, em 1997, para despesas de custeio, encobriu parcialmente os produtos apoiados porque o Sistema RECOR do BACEN não dispõe de informações desagregadas, por produto, para essa forma de financiamento de custeio. Por esse motivo, ainda segundo o IPEA, é possível que a queda dos percentuais de participação do fumo no crédito de custeio convencional do Pronaf esteja associada ao surgimento e crescimento do crédito rotativo agrícola, pois acredita-se que os principais beneficiários desta linha de crédito sejam os agricultores familiares mais capitalizados e relacionados a produtos com maior rentabilidade.

CARDOSO (2000), em “O fumo é forte”, colocava que a fumicultura congregava de forma expressiva os agricultores familiares da região Sul do Brasil. Além disso, segundo o autor, havia uma extraordinária organização dos empresários relacionados ao agronegócio do fumo, sobretudo para a captação de recursos creditícios, raramente constatada em intensidade similar para outros produtos.

Em seguida, o milho foi o segundo produto mais financiado (16,38%, em média); a soja ocupou a terceira posição (12,03%, em média), seguida pelo café (2,79%). Deve-se enfatizar que as culturas de feijão, mandioca e arroz não apresentaram participações muito expressivas durante todo o período. Em média, o feijão foi responsável por 2,61% dos recursos financeiros, seguido pela mandioca (2,31%) e pelo arroz (1,89%). Finalmente, aparecem o trigo (1,88%), algodão (1,31%), batata (0,15%) e cana-de-açúcar (0,15%). Os

produtos menos financiados em todos os anos, portanto, foram a batata e a cana-de-açúcar, conforme a tabela 14.

Analisando-se a participação do Pronaf no financiamento total, por cultura financiada (tabela 15), nota-se que a participação do Programa no financiamento do fumo foi crescente até 1998, quando o percentual de participação chegou a 86,31%. Todavia, a partir de 1999, verifica-se um decréscimo no valor desse percentual, o qual foi reduzido a 46,62%, em 2001. Pode-se relacionar a redução da participação do crédito rural do Pronaf, no financiamento da fuminicultura nacional, em 2001, à Resolução nº 2.833, de 25.04.2001, a qual vedou a concessão de crédito relacionado à produção de fumo, em regime de parceria ou integração com indústrias fumageiras, ao amparo de recursos equalizados pelo Tesouro Nacional. Segundo o IPEA (1999), havia uma integração contratual exercida de forma prejudicial aos fumicultores, ferindo os objetivos do Pronaf. Assim, constatava-se que as fumageiras vinham utilizando os recursos do crédito subsidiado, concedidos aos produtores e captados via procuração pelas empresas, para fazer capital de giro em benefício próprio.

Por outro lado, a participação do Pronaf no financiamento do milho, embora tenha apresentado algumas oscilações no período, foi predominantemente crescente, passando de 14,31%, em 1996, para 21,54%, em 2001. Segundo a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), em 2003, 49% do milho consumido no Brasil foi produzido pela agricultura familiar.

A relevância deste produto deve-se ao fato de que o mesmo apresenta considerável importância econômica e social: nas agroindústrias, o milho pode ser processado dando origem a enlatados, farinhas, cereais etc; nas indústrias de rações, o milho é um importante componente; finalmente, como alimento “in natura”, este produto possui grande valor nutricional, além de ser bastante apreciado na cozinha popular. Diante do exposto e, principalmente, por ser um produto alimentar básico, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) elevou o limite do crédito de custeio deste produto em 50% para a safra 2003-2004.

A participação do Programa no financiamento da soja também apresentou oscilações, mas foi predominantemente decrescente, passando de 9,33%, em 1996, para 5,80%, em 2001. Embora a soja seja um produto típico da agricultura patronal e de latifúndios, segundo a SAF, em 2003, 32% da produção nacional desta cultura originou-se da agricultura familiar.

Observa-se, portanto, que mesmo diante das dificuldades com relação ao crédito familiar, a produção manteve-se expressiva e altamente relevante, nacionalmente.

O principal destaque de participação do Programa no financiamento de culturas ocorreu em relação à mandioca, cujo percentual de participação passou de 16,23%, em 1996, para 75,02%, em 2001. Este fato demonstra que a importância do Pronaf no financiamento para custeio da mandioca cresceu consideravelmente ao longo do período analisado, enquanto o crédito rural comum fornecido a produtores e cooperativas passou a cobrir apenas uma pequena margem desses financiamentos.

Fica claro, portanto, que o Pronaf se tornou o principal instrumento de crédito para custeio da mandioca, notadamente em 2001. Segundo a SAF, em 2003, 84% da mandioca consumida no Brasil originou-se da agricultura familiar, justificando-se, portanto, o amplo atendimento do Pronaf a esta cultura. Ressalte-se também que o MDA elevou o limite do crédito de custeio da mandioca em 50%, de acordo com as novas medidas do Plano Safra para a Agricultura Familiar 2003-2004.

Destaca-se também a participação do Programa no financiamento do café, cujo percentual elevou-se a partir de 1997, passando de 3,14% para 10,76%, em 2001. Segundo a SAF, a agricultura familiar produziu cerca de 25% do café brasileiro em 2003. Além disso, existem propostas de investimentos em programas de melhoramento da qualidade do produto, o qual deverá receber um selo de qualidade e origem.

A participação do Pronaf no custeio do feijão também foi crescente no período, elevando-se de 13,50%, em 1996, para 24,10%, em 2001. Por outro lado, o percentual de participação no financiamento do trigo foi reduzido de 10,91%, em 1996, para 6,15%, em 2001. Em 2003, segundo a SAF, 67% da produção brasileira de feijão teve origem na agricultura familiar. Segundo o MDA, tanto o feijão como o trigo tiveram seus limites de crédito acrescidos em 50%, de acordo com o Plano Safra para a Agricultura Familiar 2003-2004.

As demais culturas: arroz, batata e cana-de-açúcar foram predominantemente financiadas pelo crédito rural convencional ou outras fontes de crédito, de modo que o Pronaf permaneceu à margem do financiamento dessas culturas durante todos os anos analisados. A SAF lembra que, em 2003, 31% da produção nacional de arroz teve sua origem na agricultura familiar. Fica evidente, portanto, que a maioria desses produtores ainda não teve acesso ao

crédito de custeio do Pronaf. Em contraposição, o MDA aumentou em 50% o limite do crédito para os agricultores familiares que optarem pelo cultivo do arroz em 2004. Resta saber se esta medida será suficiente para elevar o número de contratos do Pronaf para esta cultura.

Finalmente, o algodão, embora tenha recebido 10,04% do crédito rural total proveniente do Pronaf em 1996, recebeu apenas 1,84% dos recursos financeiros provenientes do Programa em 2001.

Ao fim de 2001, portanto, observou-se que o Programa contribuiu principalmente para o financiamento da mandioca, fumo, feijão, milho e café. Por outro lado, os demais produtos: trigo, soja, arroz, batata, algodão e cana-de-açúcar receberam uma contribuição do Pronaf inferior a 10% do valor total financiado.

A seguir, passa-se a analisar a distribuição dos financiamentos do Pronaf no espaço rural.

A distribuição do número de contratos, por região geoeconômica (tabela 16), revelou uma grande concentração dos contratos efetuados no âmbito do Pronaf na região Sul do País. A região Nordeste foi a segunda com maior número de contratos em todos os anos, seguida pela região Sudeste. Finalmente, as regiões Centro-Oeste e Norte apresentaram os menores percentuais de participação.

Observando-se a evolução desses percentuais em cada região, nota-se uma tendência à desconcentração dos financiamentos na região Sul, embora esta tendência tenha sido caracterizada por pequenas oscilações ao longo do período. Em todas as demais regiões, verifica-se uma tendência mais ou menos pronunciada de crescimento da participação no número de contratos.

Em média, a região Sul foi responsável por 65,96% do número de contratos; a região Nordeste foi responsável por 18,75%. Na região Sudeste, a média foi de 10,49%; na região Centro-Oeste, 2,47% e, finalmente, na região Norte, 2,34%.

Quanto à distribuição regional do valor financiado pelo Pronaf (tabela 17), confirmou-se novamente a supremacia da região Sul. A região Sudeste foi a segunda mais financiada. Na terceira posição esteve o Nordeste e, finalmente, na quarta e quinta posições permaneceram, respectivamente, o Centro-Oeste e o Norte.

Inicialmente, deve-se observar que o Nordeste, embora tenha sido a segunda região do Brasil em número de contratos do Pronaf, foi a terceira em relação ao valor financiado. Contrariamente, embora a região Sudeste tenha sido a terceira em número de contratos, permaneceu como a segunda região mais financiada do País pelo Programa. Este quadro reflete os baixos valores dos contratos efetuados no Nordeste brasileiro, comparativamente ao restante do país. Nesta região, conforme já assinalado por vários autores, a maior parte dos agricultores familiares foi caracterizada por um baixo nível socioeconômico. Por outro lado, na região Sudeste, o nível tecnológico e socioeconômico mais elevados permitiram a realização de contratos a valores superiores em relação às regiões mais pobres do país.

É importante ressaltar que a mesma tendência à desconcentração dos financiamentos na região Sul, verificada em termos de número de contratos, foi confirmada em relação ao valor financiado. Da mesma forma, todas as demais regiões confirmaram os comportamentos anteriores, apresentando tendências mais ou menos pronunciadas de crescimento no valor financiado. O principal destaque ocorreu no Centro-Oeste, cujo valor financiado cresceu em todos os anos, distanciando-se do valor financiado na região Norte e aproximando-se do percentual da região Nordeste (tabela 17). Nota-se, por outro lado, que a região Norte apresentou consideráveis crescimentos até o ano 2000, aparentemente seguindo a tendência do Centro-Oeste. No entanto, em 2001, houve uma queda no percentual de participação da região Norte, o qual distanciou-se bastante do nível apresentado pela região Centro-Oeste neste ano.

Deve-se registrar também que o Nordeste apresentou consideráveis crescimentos até 1999, quando o percentual de participação desta região foi praticamente idêntico ao verificado na região Sudeste (tabela 17). No entanto, no ano 2000, ocorreu uma grande redução no percentual de participação do Nordeste no valor financiado pelo Pronaf, ocasionando um novo distanciamento entre essas duas regiões. Aparentemente, a resistência oferecida pela região Sul em reduzir o seu percentual de participação obrigou que a região Nordeste fosse sacrificada em benefício das regiões Norte e, principalmente, Centro-Oeste. Pode-se atribuir essa resistência, conforme apresentado pelos autores analisados, à maior capacidade de organização dos agricultores do Sul e à interferência de empresas agroindustriais associadas a esses agricultores, junto à rede bancária. Sem dúvida, o maior grau de capitalização e integração agroindustrial dos agricultores familiares da região Sul contribuíram, de forma considerável, para a concentração dos empréstimos financeiros nesta região. Por outro lado,

observou-se que a grande maioria dos agricultores familiares da região Nordeste permaneceu desarticulada e excluída socialmente, incapaz de assegurar os níveis de participação no valor financiado, observados em 1999 (tabela 17). Aparentemente, no entanto, os novos rumos da política agrícola nacional estão buscando corrigir esses desequilíbrios, reduzindo os percentuais de participação da região Sul e elevando a participação das demais regiões no valor financiado pelo Pronaf no Brasil.

Acredita-se que a redução da participação da região Nordeste no valor total financiado pelo Pronaf, no ano 2000, esteja prejudicando muitos agricultores familiares que sobrevivem nesta região, pois, segundo os resultados obtidos pelo estudo realizado pelo convênio FAO/INCRA (1995), o Nordeste brasileiro concentrava mais de 50% dos estabelecimentos agrícolas familiares do Brasil. Dessa forma, deve-se elevar o número de contratos, bem como os valores financiados nesta região.

Em média, a região Sul foi responsável por 62,74% do valor financiado; a região Sudeste foi responsável por 17,21%, seguida pela região Nordeste (12,05%), Centro-Oeste (5,14%) e Norte (2,86%).

Deve-se ressaltar que o percentual de participação do Centro-Oeste passou de 2,14%, em 1996, para 11,00%, em 2001, enquanto no Nordeste essa variação foi de 6,35% para 11,08%. Na região Norte, o percentual elevou-se de 0,94%, em 1996, para 3,16%, em 2001; na região Sudeste, também houve um crescimento no período, passando de 12,52%, em 1996, para 16,64%, em 2001. Finalmente, na região Sul, o percentual foi reduzido de 78,05%, em 1996, para 58,12%, em 2001.

Comparando-se as diferenças entre os percentuais de valor financiado e de número de contratos apresentados pelas diversas regiões em 2001, verifica-se claramente que a maior diferença, em valor absoluto, ocorreu no Nordeste, responsável por 20,86% dos contratos e apenas 11,08% do valor financiado neste ano. Por outro lado, a maior diferença positiva ocorreu na região Centro-Oeste, cujos percentuais de número de contratos e de valor financiado foram, respectivamente, 4,63% e 11,00%, indicando que esta região apresentou, em média, os maiores valores de contratos do País neste ano. Em seguida, observou-se a região Sudeste, com 12,65% dos contratos e 16,64% do valor financiado. Finalmente, apresentaram-se as regiões Norte (2,44% do número de contratos e 3,16% do valor financiado) e Sul (59,42% do número de contratos e 58,12% do valor financiado).

As participações das unidades da federação em relação ao número total de contratos efetuados pelo Pronaf no País (tabela 18) indicaram como principais unidades, em 1996, as seguintes: Rio Grande do Sul (41,38%), Santa Catarina (32,01%), Paraná (11,73%), Bahia (3,52%) e Minas Gerais (3,05%). Esses cinco estados foram responsáveis, portanto, por 91,69% do número total de contratos efetuados pelo Pronaf no Brasil em 1996.

Em 2001, as maiores participações em número de contratos pertenceram novamente a esses cinco estados: Rio Grande do Sul (31,33%), Paraná (14,71%), Santa Catarina (13,39%), Minas Gerais (7,32%) e Bahia (5,77%). No entanto, essas unidades passaram a ser responsáveis por 72,52% do número total de contratos em 2001, evidenciando, principalmente, a redução das participações do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Mesmo assim, constata-se que há uma elevada concentração dos contratos do Pronaf nestes estados, ou seja, o Programa ainda carece de uma distribuição mais uniforme no Brasil.

Além dos cinco estados citados anteriormente, consolida-se, em 2001, a importância das participações, em relação ao número de contratos, do Espírito Santo (2,71%), Maranhão (2,52%), Piauí (2,52%), Sergipe (2,28%) e Rio Grande do Norte (2,16%).

Em termos de valor financiado pelo Pronaf, as participações das unidades da federação (tabela 19) indicaram como principais unidades, em 1996, as seguintes: Rio Grande do Sul (37,05%), Santa Catarina (23,67%), Paraná (17,33%), Minas Gerais (5,69%), São Paulo (5,61%), e Bahia (2,53%). Esses seis estados concentraram, portanto, 91,88% dos recursos financiados pelo Pronaf no Brasil em 1996. Ressalta-se a participação do estado de São Paulo, embora o número de contratos efetuados neste estado não tenha sido muito expressivo.

Em 2001, os estados mais financiados pelo Pronaf foram Rio Grande do Sul (25,59%), Paraná (17,77%), Santa Catarina (14,76%), Minas Gerais (9,03%), Mato Grosso (5,63%), São Paulo (3,83%) e Bahia (3,56%). Esses sete estados receberam, portanto, 80,17% dos recursos financiados pelo Pronaf em 2001. Destaca-se a participação do estado de Mato Grosso, analogamente ao comentário realizado para o estado de São Paulo.

Observou-se, portanto, uma tendência à desconcentração dos recursos do Pronaf entre 1996 e 2001, nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Em 2001, destacaram-se também, em relação ao valor financiado: Goiás (3,36%), Espírito Santo (2,82%) e Rondônia (2,20%).

Confirma-se, portanto, a marginalização dos estados da região Nordeste em relação ao valor financiado pelo Pronaf: embora a participação desses estados no número de contratos tenha sido considerável, conforme já destacado, os valores financiados foram baixos.

A distribuição espacial dos estabelecimentos agropecuários com menos de 100 ha de área total (tabela 20) apontou que, em 1995, 50,36% desses estabelecimentos estavam concentrados na região Nordeste, enquanto a região Sul concentrava 21,60%, seguida pela região Sudeste (16,57%), Norte (8,15%) e, finalmente, Centro-Oeste (3,32%). Confrontando esses resultados com a distribuição dos recursos do Pronaf, por região geoeconômica (tabela 17), observa-se um grande desequilíbrio na distribuição de recursos do Pronaf em relação à concentração dos estabelecimentos com menos de 100 ha, por região geoeconômica.

Assim, supondo que a distribuição dos estabelecimentos agropecuários em 2001 fosse aproximadamente igual à verificada pelo Censo Agropecuário de 1996, conclui-se que, em 2001, a região Nordeste, concentrando cerca de 50% dos estabelecimentos com menos de 100 ha do Brasil, obteve apenas 11,08% do montante total financiado pelo Pronaf. Aparentemente, na região Norte também houve um déficit de recursos em 2001, pois, a região, concentrando cerca de 8% dos estabelecimentos, recebeu apenas 3,16% dos recursos. Por outro lado, a região Centro-Oeste, responsável por pouco mais de 3% dos estabelecimentos com menos de 100 ha do País, deteve 11% dos recursos financiados pelo Pronaf em 2001. Analogamente, a região Sul, possuindo pouco mais de 20% dos estabelecimentos com menos de 100 ha, recebeu 58,12% dos recursos do Programa. Finalmente, na região Sudeste, a distribuição aparentou maior equilíbrio, pois 16,64% dos recursos foram destinados a uma região que concentrava cerca de 16% dos estabelecimentos com menos de 100 ha do País (tabela 21).

Tabela 21 - Brasil: Desequilíbrio na distribuição dos recursos do Pronaf, por região geoeconômica

Região	% Estabelecimentos agropecuários com menos de 100 ha em 1995	% Valor total financiado pelo Pronaf em 2001
Nordeste	50,36	11,08
Norte	8,15	3,16
Centro-oeste	3,32	11,00
Sul	21,60	58,12
Sudeste	16,57	16,64

Fonte: CAMPOS, Rodrigo F. Pronaf: índices de financiamento e características da distribuição do crédito rural no Brasil de 1996 a 2001. 2004.

Dessa forma, julga-se que os percentuais de participação das regiões Nordeste e Norte, no valor total financiado, deveriam ser gradativamente acrescidos. Por outro lado, devido à própria característica da exploração agropecuária da região Centro-Oeste, a qual apresenta estabelecimentos agropecuários familiares com áreas nitidamente superiores aos estabelecimentos encontrados nas regiões Sul e Sudeste, torna-se mais difícil reduzir o percentual de participação do Centro-Oeste brasileiro no valor total financiado pelo Pronaf no Brasil.

As participações das unidades da federação em relação ao total de estabelecimentos com menos de 100 ha no Brasil (tabela 20) indicaram como principais unidades, as seguintes: Bahia (15,13%), Minas Gerais (9,63%), Rio Grande do Sul (9,16%), Paraná (7,94%), Maranhão (7,67%), Ceará (7,44%), Pernambuco (5,75%), Santa Catarina (4,50%), Piauí (4,40%), São Paulo (4,27%), Pará (3,92%), Paraíba (3,20%), Alagoas (2,58%), Sergipe (2,22%), Rio Grande do Norte (1,95%) e Amazonas (1,80%). Esses 16 estados concentravam 91,58% dos estabelecimentos com menos de 100 ha no Brasil, segundo os dados do Censo Agropecuário de 1996.

Se a distribuição dos estabelecimentos com menos de 100 ha no Brasil, em 2001, fosse aproximadamente igual à verificada pelo Censo Agropecuário de 1996, a comparação dos resultados anteriores com a distribuição dos recursos do Pronaf, por unidade da federação, em 2001, representada na tabela 19, poderia destacar os seguintes pontos: a Bahia, embora

concentrasse cerca de 15% dos estabelecimentos, obteve apenas 3,56% dos recursos do Programa. Por outro lado, o Mato Grosso, com cerca de 1% dos estabelecimentos com menos de 100 ha, obteve 5,63% dos recursos e o Rio Grande do Sul, com pouco mais de 9% dos estabelecimentos, recebeu 25,59% dos recursos.

5.2. Indicadores gerais do custeio de lavouras do Pronaf

A seguir, passa-se a analisar a distribuição dos índices gerais de financiamento para dois grupos de culturas custeados pelo Pronaf, em 1997 e 2001: arroz, feijão e mandioca (culturas alimentares); e milho, soja e café (culturas tipicamente integradas às cadeias agroindustriais); (tabelas 22 e 23; gráficos 11 e 12).

Em 1997 e 2001, o índice mais elevado de financiamentos (100) ocorreu no custeio de milho, soja e café, no estado do Rio Grande do Sul. No entanto, o custeio de arroz, feijão e mandioca neste estado apresentou, nos dois anos analisados, um índice bastante inferior: 46, em 2001 (tabela 23).

Analogamente, os estados do Paraná e de Santa Catarina apresentaram um comportamento semelhante ao verificado no estado gaúcho. O índice de financiamentos no Paraná, para custeio de milho, soja e café, foi igual a 77 em 2001, enquanto o valor do índice para custeio de arroz, feijão e mandioca foi de apenas 37 neste ano. Em Santa Catarina, esses valores foram 44 e 23, respectivamente, revelando que este estado apresentou menor disparidade entre os dois grupos de culturas considerados.

Pode-se concluir, portanto, que os estados da região Sul do Brasil tiveram, predominantemente, os financiamentos regionais para o grupo de culturas articulado às redes agroindustriais (gráficos 11 e 12). Em relação a esse grupo de culturas, portanto, foram os estados mais financiados do País. Mas, em relação ao grupo das culturas alimentares, foram superados por alguns estados da região Nordeste, sobretudo em 2001.

Segundo CARDOSO E VILELA (2003), cerca de 70% da área total colhida com culturas temporárias na região Sul correspondiam a milho e soja durante o triênio 1997-1999,

enquanto a área colhida com arroz, feijão e mandioca equivalia a pouco mais de 15%. Por outro lado, destaca-se a produtividade observada na cultura do arroz, cerca de 4800 kg/ha (quase 150% acima da média nacional), de forma que esta cultura, sozinha, foi responsável por aproximadamente 15% do valor produzido pelas culturas temporárias na região Sul.

Os estados da região Nordeste apresentaram um comportamento oposto ao verificado na região Sul: em todos os estados dessa região, o grau de financiamento das culturas alimentares superou o financiamento das culturas mais integradas às agroindústrias.

A Bahia foi, nos dois anos analisados, o estado mais financiado da região, apresentando índice de financiamentos para custeio de arroz, feijão e mandioca igual a 71, em 2001, enquanto o valor do índice para custeio de milho, soja e café, neste ano, foi de apenas 23 (tabela 23). Analogamente, no estado do Maranhão, esses valores foram iguais a 64 e 13, respectivamente, revelando um crescimento em relação aos índices de 1997 observados neste estado (42 e 9, respectivamente).

De fato, o Nordeste brasileiro caracterizou-se, historicamente, pelo predomínio das culturas alimentares, como forma dos produtores familiares garantirem as próprias subsistências diante dos latifúndios patronais monocultores instalados nesta região durante o Brasil colonial. Por outro lado, a região Sul, pelas próprias características de sua colonização, caracterizou-se por propriedades, cujas explorações acabaram realizando parcerias com o agronegócio brasileiro.

Segundo CARDOSO E VILELA (2003), a agricultura baiana destacava-se pela produção de mandioca (27,3% do valor produzido pelas culturas temporárias no estado), soja (20,7% do valor da produção), cana-de-açúcar (20,1%), milho (9,8%) e feijão (9,7%). Já no Maranhão, a principal cultura temporária era o arroz (32,9% do valor da produção no estado), destacando-se também a mandioca (20,4%), a soja (20,0%), a cana-de-açúcar (10,6%) e o milho (8,2%).

No estado do Piauí, em 2001, o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca foi igual a 52, revelando um crescimento em relação ao valor de 1997 (36). No entanto, o índice para custeio de milho, soja e café não apresentou variação significativa neste estado entre os anos mencionados, sendo igual a 14, em 2001 (tabelas 22 e 23). Sabe-se que este estado continua enfrentando graves problemas sociais, apresentando uma das menores rendas per capita do mundo. Paralelamente, a agricultura de subsistência vem desenvolvendo-se de forma

lenta e insuficiente para abastecer o mercado interno do estado. As principais culturas temporárias do estado eram o arroz (27,8% do valor da produção), feijão (21,1%), milho (16,6%), mandioca (12,8%), cana-de-açúcar (9,5%) e soja (9,2%).

O estado de Sergipe apresentou uma pequena evolução nos financiamentos dos dois grupos de culturas. Assim, entre os anos analisados, o valor do índice para custeio de arroz, feijão e mandioca elevou-se de 30 em 1997 para 37 em 2001, enquanto o valor do índice para custeio de milho, soja e café passou de 15 para 22. As principais culturas temporárias do estado eram mandioca (30,5% do valor da produção), cana-de-açúcar (22,2%), feijão (16,7%) e milho (13,0%).

Alagoas, que foi o estado menos financiado em 1997 para os dois grupos de culturas, apresentou considerável evolução durante o período. Dessa forma, o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca neste estado elevou-se de 13 para 27, enquanto o valor do índice para custeio de milho, soja e café passou de 3 para 15. Assim como a maioria dos estados nordestinos, Alagoas continua enfrentando o grave problema da fome e das desigualdades sociais. Paralelamente, os gastos sociais do governo estão crescendo em parceria com os principais projetos de transformação social (City Brazil, 2004).

Por outro lado, alguns estados da região Nordeste apresentaram reduções nos financiamentos para custeio agrícola ao longo do período analisado. O estado do Ceará, por exemplo, apresentou uma redução no grau de financiamentos das culturas alimentares (o índice reduziu-se de 38 para 22), enquanto o índice de financiamentos das culturas mais integradas à agroindústria permaneceu estagnado e igual a 13. Essa é uma situação bastante preocupante considerando que o estado possuía mais da metade da população vivendo abaixo da linha da indigência (IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, dados de 1998 e 1999).

No estado de Pernambuco, os agricultores familiares foram penalizados com grandes cortes nos financiamentos regionais entre os anos estudados. O índice de financiamentos das culturas alimentares reduziu-se de 41 para 9, enquanto o valor do índice para as culturas mais articuladas à agroindústria foi quase anulado, passando de 14 para apenas 1. A deficiente concessão dos recursos do Pronaf para este estado fica ainda mais evidente contrapondo-se os dados dos Anuários Estatísticos do Crédito Rural, publicados pelo BACEN, com os dados do Censo Agropecuário de 1996, publicados pelo IBGE. Segundo o Censo Agropecuário,

Pernambuco apresentava 11,42% do total de estabelecimentos com menos de 100 ha de área total, situados na região Nordeste (tabela 20). Além disso, de maneira geral, em todos os estados da região Nordeste, mais de 90% dos estabelecimentos agropecuários apresentavam menos de 100 ha de área total, sendo indiscutível, conforme já apresentado, a ampla necessidade de financiamentos no âmbito do Pronaf para os estados pertencentes a essa região. Segundo CARDOSO e VILELA (2003), a maior parte do valor produzido por culturas temporárias em Pernambuco correspondia à cana-de-açúcar (69,4%), enquanto o arroz, feijão e a mandioca representavam apenas 17,8% do valor da produção.

Evolução semelhante à verificada nos financiamentos regionais de Pernambuco ocorreu no estado do Rio Grande do Norte. Neste, o grupo das culturas alimentares perdeu a maior parte do financiamento verificado em 1997, havendo redução no valor do índice de 36 para 5. Ainda neste estado, o grupo de milho, soja e café também foi penalizado, sofrendo redução no valor do índice de financiamento, o qual passou de 10 para apenas 2 (tabelas 22 e 23). As principais culturas temporárias deste estado eram cana-de-açúcar (42,9% do valor produzido pelas culturas temporárias), mandioca (24,1% do valor da produção), abacaxi (13,1%) e feijão (11,9%).

Finalmente, o estado da Paraíba, que já apresentava um financiamento precário em 1997, apresentou um agravamento em 2001. Durante o período em análise, o índice de financiamentos para custeio de arroz, feijão e mandioca reduziu-se de 18 para 4, enquanto o valor do índice para custeio de milho, soja e café passou de 5 para 2.

<p>Conclui-se, portanto, que, ao longo do período analisado, embora o Pronaf-C tenha elevado o grau de financiamentos de um grupo de estados nordestinos, formado pelo Maranhão, Piauí, Sergipe e Alagoas, houve um evidente desfavorecimento, por parte da política de crédito rural familiar no Brasil, para um segundo grupo de estados, formado pelo Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba, principalmente em relação aos financiamentos para custeio das culturas alimentares básicas.</p>

Na região Sudeste, nos dois anos analisados, os estados de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo apresentaram índices de financiamentos para custeio de milho, soja e café superiores aos respectivos índices para custeio de arroz, feijão e mandioca (gráficos 11 e 12).

Por outro lado, o estado do Rio de Janeiro apresentou um comportamento oposto nos dois anos, devendo-se destacar, no entanto, que, em 2001, o financiamento para culturas alimentares sofreu considerável redução neste estado.

Minas Gerais foi o estado que apresentou valores mais elevados nos índices de financiamentos para os dois grupos de culturas, nos dois anos analisados. Além disso, verificou-se um crescimento no valor dos índices para os dois grupos de culturas: o índice para custeio de milho, soja e café passou de 29 para 33, enquanto o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca elevou-se de 23 para 26 (tabelas 22 e 23). Deve-se ressaltar que Minas Gerais respondia por quase metade da produção nacional de café; a área colhida com o produto correspondia a cerca de 90% do total colhido com culturas permanentes neste estado e o valor da produção equivalia a 86,3% do valor total produzido por culturas permanentes. Paralelamente, as culturas de milho e soja também eram importantes, representando 62% da área colhida com culturas temporárias e 37% do valor total produzido por culturas temporárias neste estado. Dentre as culturas alimentares, aquela que mais se destacava era o feijão, representando 11,5% do valor produzido pelas culturas temporárias.

Por outro lado, o estado de São Paulo apresentou considerável redução nos valores dos índices de financiamento, mantendo-se aproximadamente na mesma magnitude a diferença entre eles: o índice para custeio das culturas integradas à rede agroindustrial reduziu-se de 21 para 15, enquanto o índice para custeio das culturas alimentares reduziu-se de 17 para 10. Grande centro agropecuário brasileiro, o estado de São Paulo apresentava elevado nível tecnológico, desde as produções mecanizadas até os complexos agroindustriais. A principal cultura temporária era a cana-de-açúcar, correspondendo a mais de 50% da área colhida com culturas temporárias no estado e 63,6% do valor produzido. Em seguida, destacavam-se as culturas de milho e soja (36% da área colhida e quase 20% do valor produzido pelas culturas temporárias no estado). O café era a segunda cultura permanente mais importante, sendo superado somente pela laranja. Por outro lado, as culturas alimentares em análise apresentavam menores áreas, abrangendo menos de 7% da área colhida com culturas temporárias e cerca de 6% do valor da produção.

No estado do Espírito Santo, verificaram-se acentuadas diferenças entre os financiamentos para custeio dos dois grupos de culturas, nos dois anos em análise, havendo um pequeno crescimento no valor dos índices entre os anos mencionados. Em 2001, o índice

para custeio de milho, soja e café foi igual a 29, enquanto o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca foi de apenas 7. É importante salientar que este estado não apresentava significativamente a cultura da soja; no entanto, destacava-se pela produção de café, a qual representava quase 90% da área colhida com culturas permanentes e 82,9% do valor produzido. Em relação às culturas alimentares em análise, a participação percentual foi semelhante à verificada em Minas Gerais, embora o montante produzido fosse inferior. Assim, arroz, feijão e mandioca representavam cerca de 22% do valor produzido por culturas temporárias no estado, enquanto a área colhida correspondia a cerca de 36%.

Conclui-se, portanto, que a região Sudeste teve concessão dos financiamentos, predominantemente, para o grupo das culturas articuladas à rede agroindustrial. Além disso, verificou-se que as disparidades entre os financiamentos dos dois grupos de culturas foi mais acentuada no estado do Espírito Santo (gráficos 11 e 12), embora a participação do grupo das culturas alimentares na área total e no valor total produzido por culturas temporárias fosse relativamente elevada.

Na região Centro-Oeste, observou-se, em 1997, que em todos os estados houve uma superposição dos financiamentos para custeio das culturas alimentares em relação ao financiamento das culturas mais articuladas à rede agroindustrial (gráfico 11). No entanto, em 2001, o estado de Goiás apresentou maior equilíbrio na distribuição dos recursos do Pronaf entre os dois grupos de culturas analisados. A principal cultura temporária da região era a soja, compreendendo cerca de 58% da área colhida e 56% do valor produzido pelas culturas temporárias. Em seguida, destacava-se o milho (22% da área colhida e 14,9% do valor produzido). Dentre as culturas permanentes, o café apresentava-se como a segunda mais importante (17,7% do valor produzido por culturas permanentes na região). Paralelamente, as culturas de arroz, feijão e mandioca também eram relevantes na economia regional, compreendendo quase 12% da área colhida e quase 13% do valor produzido por culturas temporárias.

O índice mais elevado de financiamentos observado nos dois anos analisados ocorreu no estado de Mato Grosso. Neste, o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca foi igual a 28, em 1997, enquanto o índice para milho, soja e café foi de apenas 9. Em 2001, esses valores

foram iguais a 17 e 7, respectivamente, evidenciando uma redução ao longo do período (tabelas 22 e 23). A agricultura de Mato Grosso era dividida em agricultura comercial e agricultura familiar. Esta última tornou-se importante devido à produção de alimentos que compõem a cesta básica, além de contribuir para o fortalecimento da economia local.

No estado de Mato Grosso do Sul, apenas o grupo das culturas articuladas à rede agroindustrial sofreu redução nos financiamentos: o valor do índice passou de 11 para 9; por outro lado, o grupo das culturas alimentares foi beneficiado com um pequeno crescimento: o valor do índice elevou-se de 12 para 14. Assim como no Mato Grosso, a agricultura familiar de Mato Grosso do Sul era responsável pela produção da maior parte dos alimentos do estado. Abrangendo cerca de 54% dos estabelecimentos agrícolas de Mato Grosso do Sul, a agricultura familiar ocupava apenas 6,7% da área agrícola total do estado.

O estado de Goiás, pouco financiado em 1997, apresentou crescimento nos valores dos índices de financiamentos para custeio dos dois grupos de culturas, notadamente em relação ao grupo mais integrado à rede agroindustrial, cujo valor do índice passou de 5 para 11, enquanto o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca passou de 6 para 10.

<p>Conclui-se, portanto, que, nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, confirmou-se o domínio dos financiamentos das culturas alimentares sobre os financiamentos das culturas mais integradas à rede agroindustrial no âmbito do Pronaf. No entanto, em Goiás, aparentemente houve maior equilíbrio nesta distribuição, evidenciado pelo crescimento dos financiamentos para custeio de milho, soja e café (gráfico 12).</p>

Na região Norte, a maior parte dos estados privilegiou o financiamento das culturas alimentares. No entanto, no estado de Rondônia ocorreu o oposto em 1997: o grau de financiamento das culturas articuladas às agroindústrias superou o financiamento do grupo alimentar (gráfico 11).

Vários estados dessa região não receberam financiamentos para as culturas analisadas nos dois anos do período em análise. Assim, em 1997, não existem registros de financiamentos nos estados do Acre, Amapá e Roraima (tabela 22). Em 2001, no entanto, o estado do Acre apresentou financiamentos para os dois grupos de culturas, enquanto no Amapá há registro de um pequeno financiamento voltado às culturas alimentares. Neste ano,

no entanto, o estado do Amazonas, financiado precariamente em 1997, não exibiu financiamentos para qualquer uma das culturas analisadas (tabela 23).

Em 1997, o estado de Rondônia apresentou grande disparidade entre os financiamentos: o índice para custeio de milho, soja e café foi igual a 21, enquanto o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca foi de apenas 7. No entanto, em 2001, houve maior equilíbrio na distribuição dos financiamentos neste estado, elevando-se o valor do índice para custeio de arroz, feijão e mandioca a 20, enquanto o índice para custeio de milho, soja e café permaneceu estagnado (tabelas 22 e 23). As culturas alimentares em análise eram muito importantes para a economia do estado de Rondônia. A área colhida com arroz, feijão e mandioca correspondia a quase 60% da área total colhida. Além disso, estas três culturas alimentares eram responsáveis por mais de 70% do valor econômico produzido por culturas temporárias no estado. Por outro lado, dentre as culturas mais articuladas à rede agroindustrial, destacavam-se o café e o milho. O café era a cultura permanente mais importante do estado, abrangendo 84% da área colhida e 88,1% do valor produzido por culturas permanentes.

O estado de Tocantins manteve o privilégio das culturas alimentares, apesar de apresentar uma pequena redução no valor dos índices para custeio dos dois grupos de culturas. Em 1997, o índice para custeio de milho, soja e café neste estado foi igual a 8, enquanto o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca foi igual a 18. Em 2001, esses valores reduziram-se a 6 e 16, respectivamente. A cultura temporária mais importante do estado era o arroz, abrangendo mais de 50% da área colhida e do valor produzido por culturas temporárias no estado. Dentre as culturas agroindustriais, o milho e a soja representavam quase 40% da área colhida com culturas temporárias, mas o valor econômico da produção era pouco superior a 25% do total gerado pelas culturas temporárias no estado.

No estado do Pará, os agricultores familiares perderam boa parte do financiamento destinado ao grupo alimentar. Durante o período em análise, o índice para custeio de arroz, feijão e mandioca reduziu-se de 16 para 8, enquanto o índice para custeio de milho, soja e café permaneceu em um plano inferior, passando de 1 para 2. Deve-se ressaltar que os dados do Censo Agropecuário de 1996 indicavam que 48,10% dos estabelecimentos com menos de 100 ha de área total, situados na região Norte, estavam localizados no estado do Pará (tabela 20). Outrossim, 82,09% dos estabelecimentos agropecuários situados neste estado possuíam menos

de 100 ha. De fato, as três culturas alimentares em análise abrangiam quase 60% da área colhida e quase 70% do valor produzido por culturas temporárias no estado. Dentre as culturas mais integradas à agroindústria, destacava-se principalmente o milho que, embora fosse responsável por quase 40% da área colhida com culturas temporárias, gerava apenas 16,6% do valor produzido por essas culturas.

Analogamente, no estado do Amazonas, os índices de financiamentos foram reduzidos de 2 (milho, soja e café) e 8 (arroz, feijão e mandioca) para zero (tabelas 22 e 23). Neste estado, segundo o Censo Agropecuário de 1996, estavam localizados 22,13% dos estabelecimentos com menos de 100 ha de área total, situados na região Norte (tabela 20). Além disso, o perfil dos estabelecimentos agropecuários situados no estado do Amazonas era essencialmente familiar: 93,78% desses estabelecimentos possuíam menos de 100 ha. Nesta estrutura fundiária, as culturas alimentares em análise abrangiam cerca de 85% da área colhida e do valor produzido pelas culturas temporárias no estado.

Conclui-se, portanto, que o estado mais financiado dessa região, Rondônia, apresentou uma equilibrada concessão dos financiamentos em 2001, devido ao crescimento no financiamento das culturas alimentares. No entanto, deve-se alertar que, nos estados do Pará e do Amazonas, os agricultores familiares foram penalizados com grandes cortes, sobretudo em relação ao crédito para custeio de arroz, feijão e mandioca (gráfico 12).

Considerando-se os valores dos índices gerais calculados para um conjunto de 11 lavouras (algodão, arroz, batata, café, cana, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo) custeadas pelo Pronaf (tabela 24, gráfico 13), nota-se que a região Sul concentrou os maiores índices de financiamento, tanto em 1997, como em 2001 (gráfico 13). Neste último ano, no entanto, houve um decréscimo no valor do índice de financiamento do estado de Santa Catarina, de 68 para 58, enquanto no Paraná este índice praticamente não variou, mantendo-se igual a 72 (tabela 24).

Nos estados da região Nordeste, os índices gerais de financiamento considerando 11 culturas confirmaram os resultados obtidos anteriormente para dois grupos de culturas. Dessa forma, evoluíram positivamente, entre os anos, os estados de Alagoas, Maranhão, Sergipe,

Piauí e Bahia. Ao contrário, regrediram os estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco em relação aos financiamentos para custeio agrícola do Pronaf.

Na região Sudeste, confirmou-se a supremacia de Minas Gerais em relação aos demais estados da região. Observou-se também que o balanço geral das 11 culturas indicou um crescimento no índice geral de financiamentos do Espírito Santo, de 16 para 25 (tabela 24), e uma redução no índice correspondente ao estado de São Paulo, de 16 para 14 (tabela 24). Finalmente, o estado do Rio de Janeiro permaneceu com o menor índice regional.

Na região Centro-Oeste, excetuando-se o Distrito Federal, os demais estados apresentaram valores semelhantes para índices gerais de financiamentos em 2001, com valores próximos a 10. Observou-se, no entanto, que em 1997 havia uma relativa desigualdade regional, sendo Mato Grosso o estado mais financiado.

Finalmente, na região Norte, verificou-se uma grande desigualdade no financiamento para custeio agrícola entre os estados. Apenas o estado de Rondônia evoluiu positivamente entre os anos em análise, apresentando índice geral de financiamentos em 2001 igual a 20 (tabela 24). No estado de Tocantins, o índice geral de financiamentos manteve-se inalterado, enquanto o Acre, excluído do Pronaf em 1997, apresentou índice geral de financiamentos igual a 10 em 2001 (tabela 24). Por outro lado, os demais estados: Amazonas, Pará, Amapá e Roraima permaneceram desfavorecidos nestes anos.

6. CONCLUSÃO

Não há dúvidas de que o Pronaf evoluiu consideravelmente desde a sua criação, em 1996. No entanto, em 2001, boa parte dos estabelecimentos agropecuários familiares ainda encontrava-se à margem do crédito rural do Pronaf. Assim, o Governo Federal, por meio do Plano Safra, deve realmente manter o crescimento do Programa para os próximos anos, ampliando ainda mais o universo de agricultores familiares atendidos.

Constatou-se, ao longo dos anos analisados, que a participação do Pronaf no valor total financiado a produtores e cooperativas foi bastante inferior à participação do Programa no número total de contratos durante o mesmo período, evidenciando, portanto, as características do atendimento aos produtores menos beneficiados do meio rural brasileiro.

Verificou-se também a predominância do financiamento à atividade agrícola vegetal, sobretudo para a finalidade do custeio. Por outro lado, o investimento pecuário do Pronaf, embora tenha sido muito mais limitado em relação ao número de beneficiários, apresentou os maiores valores médios de contratos financiados no âmbito do Programa. Mesmo assim, ficou claro que os financiamentos estavam mais orientados para o custeio, em detrimento dos investimentos rurais. Dentre alguns fatores que contribuíram para esse fato, pode-se citar o período mais longo para retorno do capital investido em relação ao período de retorno proporcionado pelo capital aplicado ao custeio.

É compreensível a tendência dos agricultores familiares buscarem um crédito mais fácil, rápido e menos burocrático. Tal fato ficou evidente devido ao crescimento do crédito rotativo para custeio agrícola durante o período analisado. Assim, foram oportunas as medidas apresentadas no Plano Safra 2003/2004, do Governo Federal, que adotaram a cédula rural padrão e o Cartão do Agricultor Familiar, simplificando a obtenção dos financiamentos para custeio agrícola. Analogamente, a simplificação do acesso ao crédito também favorece as instituições financeiras, pois reduz as despesas operacionais causadas pela administração de um grande número de contratos.

Em 2001, a Resolução n. 2.833, de 25.04.2001, publicada pelo BACEN, contribuiu para a redução da participação do Pronaf no financiamento do fumo. A Resolução vedava a concessão de crédito relacionado com a produção de fumo, em regime de parceria ou integração com indústrias fumageiras, ao amparo de recursos equalizados pelo Tesouro

Nacional. Houve, portanto, um desfecho coerente para o problema do crédito à fumiicultura no Brasil.

A criação do Pronaf Alimentos, uma nova medida do Plano Safra 2003/2004, estabeleceu a elevação do limite do financiamento de custeio para as culturas de arroz, feijão, mandioca, milho e trigo, consideradas como alimentares básicas pelo Governo Federal. O milho pode ser considerado um produto de amplas funções, pois parte desta cultura se integra às redes agroindustriais, enquanto parte se destina diretamente, sem transformações complexas, às populações carentes, como alimento básico. Deve-se diferenciar, portanto, a produção do milho em função da maior ou menor integração agroindustrial. Portanto, milho, arroz, feijão, mandioca e trigo constituem produtos importantes na alimentação popular, justificando plenamente a valorização das aplicações de recursos financeiros para a agricultura familiar. Além dessas culturas, poder-se-ia incluir também a batata, importante produto alimentar, mas que não tem sido tradicionalmente valorizada pelo Pronaf.

No espaço rural, segundo o Censo Agropecuário de 1996, a maior parte dos estabelecimentos agropecuários familiares estavam localizados nos estados da região Nordeste; no entanto, o valor financiado pelo Pronaf nesta região foi insuficiente para atender as necessidades básicas de muitos produtores familiares nordestinos, sendo que muitos deles já apresentavam carências em vários recursos, situações de fome e pobreza. Embora a distribuição dos recursos financeiros do Programa tenha sido bastante desigual em todos esses anos, observou-se que, embora a região Sul tenha permanecido como a mais financiada pelo Pronaf em 2001, existia uma tendência, ainda que pequena, à desconcentração do crédito nesta região em favor das demais.

Finalmente, cumpre observar que o problema do desequilíbrio na distribuição dos recursos do Pronaf estava relacionado a problemas estruturais das regiões e dos estados brasileiros, difíceis de serem solucionados a curto prazo. Pode-se dizer que a distribuição do crédito tornou-se um espelho desses problemas, pois os recursos financeiros acabaram seguindo a lei da oferta e da procura, dirigindo-se naturalmente para as regiões mais desenvolvidas e potencialmente consumidoras das fontes do crédito rural. Espera-se, portanto, que os espaços rurais e os produtores mais carentes possam receber, doravante, atendimentos condizentes por parte do Pronaf, visando-se, evidentemente, a diminuir as desigualdades existentes.

Em 2001, os seis estados mais financiados pelo Pronaf no Brasil concentraram uma parcela inferior dos recursos do Programa em relação a 1996, principalmente devido à redução dos percentuais de participação do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Esses estados, como é de conhecimento geral, são bastante desenvolvidos tecnologicamente, apresentando uma demanda naturalmente elevada de crédito. No entanto, percebe-se que gradualmente os recursos estão sendo redistribuídos, ainda que o processo esteja sendo bastante lento.

A análise dos dois grupos de culturas: arroz, feijão, mandioca (culturas alimentares) e milho, soja, café (culturas tipicamente integradas à rede agroindustrial), revelou que os estados da região Sul e Sudeste tiveram, predominantemente, os financiamentos para as culturas mais ligadas à agroindústria. Por outro lado, na maior parte dos estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste observou-se o contrário: o grau de financiamento das culturas alimentares foi superior ao verificado para o grupo de culturas considerado agroindustrial.

A análise dos índices gerais de financiamento entre 1997 e 2001 indicou que houve declínio do crédito rural financiado a um grupo de estados nordestinos, formado pelo Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba. No entanto, segundo o MDA (2004), o Pronaf vem revertendo esse quadro de desfavorecimento, estabelecendo números recordes na região Nordeste em relação à liberação do crédito familiar durante a safra 2003-2004. O MDA destacou, por exemplo, o crescimento de 140% nos recursos financeiros concedidos para o estado do Ceará, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Na região Norte, a maior parte dos estados foi financiada precariamente. Destacou-se apenas Rondônia, o estado mais financiado dessa região, o qual evoluiu positivamente entre os anos analisados.

Assim, embora as novas medidas adotadas pelo Plano Safra para a agricultura familiar tenham representado um avanço na política de crédito rural familiar no Brasil, pode-se observar, por meio dos dados analisados neste trabalho, que muito ainda resta ser feito a favor de uma maior isonomia na distribuição dos recursos e para revigorar ainda mais o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. **Reforma Agrária**, Rio Claro, v.28/29, n.1/2/3, p. 49-67, jan./dez. 1998.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. Hucitec, 1992. 275 p.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual do Crédito Rural**. Brasília, 1996-2001.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Anuário Estatístico do Crédito Rural**. Brasília, 1996-2001.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução n. 2.310, de 29 de agosto de 1996**. MCR 8-10.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dispõe sobre financiamentos rurais ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. **Resolução n. 2.409, de 31 de julho de 1997**. MCR 8-10.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Altera e consolida as normas aplicáveis aos financiamentos rurais ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Resolução n. 2.629, de 10 de agosto de 1999**. MCR 10.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dispõe sobre alterações no regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Resolução n. 2.729, de 14 de junho de 2000**. MCR 10.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dispõe sobre alterações no Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Resolução n. 2.766, de 10 de agosto de 2000**.

BELIK, Walter. Avaliação da operacionalização do programa Pronaf. In: EMBRAPA/UNICAMP. **O novo rural brasileiro**. Jaguariúna, 2000. v. 4, p. 93-116. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo175.htm>>. Acesso em: 04/2002.

BNDES. O BNDES e a agroindústria em 1998. **Informe setorial**, Brasília, n. 16, 1999.

BRASIL. **Decreto n. 1946, de 28 de junho de 1996**. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. Diário Oficial n. 125, de 1º de julho de 1996.

CALOT, Gérard. **Cours de Statistique Descriptive**. Paris: Dunod, 1979. 488 p.

CARDOSO, João L. O fumo é forte. **Correio Popular**, Campinas, 31 ago. 2000. Opinião, p. 3.

CARDOSO, João L. **Política de Financiamento Rural: Antecedentes e Perspectivas**. Campinas: FEAGRI/UNICAMP, 2001. 12 p. (Apresentado no Fórum de Debates para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Cultural, Módulo Temático de Política Agrícola, CIENTEC, Campinas – SP, 24/agosto a 02/setembro/2001).

CARDOSO, João L; VILELA FILHO, Luis R. **Índice Composto de Rendimento para Culturas Temporárias e Permanentes – Regiões e Estados**. Campinas: FEAGRI/UNICAMP, 2003. 71 p. Trabalho não publicado.

CARVALHO, Luciano M. Pronaf muda para aplicar R\$ 5 bi nas pequenas áreas. **Informativo Técnico Revista Gleba**. Brasília – DF. Edição n. 194. Setembro/2003. 2p. Disponível em: <<http://www.cna.org.br/Gleba03/Set/Pronaf>>. Acesso em: 09/12/2003.

FAO/INCRA. **Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 1995. Relatório. Versão resumida disponível em: <<http://www.mda.gov.br/incra/fao/Diretrizes.htm>>. Acesso em: 04/2002.

FAO/PNUD. **Principais indicadores socioeconômicos dos assentamentos de reforma agrária.** Janeiro, 1992. Relatório.

GOVERNO FEDERAL, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria da Agricultura Familiar. **Plano Safra para a Agricultura Familiar 2003-2004.** Disponível em: <http://www.pronaf.gov.br/plano_safra/2003_04/apresenta.htm>. Acesso em: 14/12/2003.

GOVERNO FEDERAL, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Assessoria de Comunicação Social. **Pronaf tem números recordes no Nordeste.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <cardoso@agr.unicamp.br> em 23 de março de 2004.

GUANZIROLI, Carlos; ROMEIRO, Ademar; BUAINAIN, Antonio M.; SABBATO, Alberto Di; BITTENCOURT, Gilson. **Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI.** Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2001. 288 p.

HOFFMANN, Rodolfo et al. **Administração da Empresa Agrícola.** 2 ed. São Paulo: Pioneira, 1978. 325 p.

HOFFMANN, Rodolfo. **Estatística para economistas.** São Paulo: Pioneira, 1980. 379 p.

IBGE. **Censo Agropecuário de 1996.** Brasília, 1996.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Brasília, 1999.

IPEA. Diretoria de Cooperação e Desenvolvimento. **Pronaf: uma avaliação das ações realizadas no período 1995/1998.** São Paulo, 1999. Relatório. Disponível em: <<http://gipaf.cnptia.embrapa.br/itens/publ/pronaf.html>>. Acesso em: 04/2002.

IPEA/FIPE. **Análise da Inserção do PRONAF na Política Agrícola.** São Paulo, 1998. Relatório.

KAGEYAMA, Angela. As múltiplas fontes de renda das famílias agrícolas brasileiras. **Agricultura em São Paulo**, São Paulo, v.48, n.2, p.57-69, 2001.

KAGEYAMA, Angela & BERGAMASCO, Sônia M. P. P. A estrutura de produção no campo em 1980. Revista **Perspectivas**. UNESP. São Paulo, V. 12/13, 1989/90, P. 55-72.

MATTEI, Lauro. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): concepção, abrangência e limites observados**. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO, IV., Belém (PA), 2001. Disponível em: <<http://gipaf.cnptia.embrapa.br/itens/publ/lauromattei/trabalhosbsp.doc>>. Acesso em: 16/11/2003.

PEREIRA, Lucília. **Avaliação do PRONAF através do comportamento dos atores municipais: estudo de caso em Espírito Santo do Pinhal/SP**. 2000. 125 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola) – Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas.

STEVENSON, Willian. **Estatística aplicada à administração**. São Paulo: Ed. Harbra Ltda, 1986.

TOLEDO, Geraldo; OVALLE, Ivo. **Estatística básica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

DEMAIS BIBLIOGRAFIAS CONSULTADAS

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Histórico do PRONAF.** Disponível em: <http://www.cati.sp.gov.br/projetos/pronaf/historico_pronaf.htm>. Acesso em: 09/12/2003.

CUT BRASIL. Brasil – propostas dos agricultores familiares e assalariados rurais. In: **Observatório Social.** Disponível em: <http://www.observatoriosocial.org.br/almanaque/Cafe/cafe_propostas1.htm>. Acesso em: 14/12/2003.

DESER. **Manual do PRONAF.** Curitiba, 1997.

FAVERET, Paulo. O BNDES e a Agroindústria em 1998. **BNDES - Informe Setorial – Agroindústria,** Brasília – DF, n. 16, maio/1999. 5 p.

GOVERNO FEDERAL, Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA). **Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** Brasília, 1996. Relatório.

PHOCUS DESIGN E MARKETING VIRTUAL. **City Brazil.** Página eletrônica realizada pelo Conselho Pró-Turismo do Cone Leste Paulista, Phocus Design e Marketing Virtual, ICONET e MS&AC Informática. Disponível em: <<http://www.citybrazil.com.br>>. Acesso em janeiro/2004.

ANEXOS

Tabela 1 - Brasil: número de contratos financiados pelo Pronaf, de 1996 a 2001

Ano	Número de contratos	Índice simples
1996	306.786	100,00
1997	477.718	155,72
1998	636.794	207,57
1999	791.677	258,06
2000	834.049	271,87
2001	800.653	260,98

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 3 - Brasil: valores financiados pelo Pronaf, de 1996 a 2001

Ano	Valor corrente (R\$)	Valor constante (*) (R\$)	Varição anual (%)
1996	543.063.873,36	819.148.801,16	-
1997	1.327.990.692,90	1.863.713.911,17	127,52
1998	1.344.617.720,00	1.855.505.067,37	-0,44
1999	1.776.951.420,05	2.043.760.390,35	10,15
2000	1.864.888.673,15	1.953.284.417,30	-4,43
2001	2.210.744.245,24	2.210.744.245,24	13,18

(*) A preços de 2001 - inflator: média anual do IGP/DI - FGV

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 4 - Brasil: participação do número de contratos financiados pelo Pronaf em relação ao número de contratos financiados a produtores e cooperativas, de 1996 a 2001

Ano	Número de contratos (Pronaf)	Número de contratos (produtores e cooperativas)	Participação do Pronaf (%)
1996	306.786	1.039.730	29,51
1997	477.718	1.010.173	47,29
1998	636.794	1.416.317	44,96
1999	791.677	1.395.621	56,73
2000	834.049	1.349.234	61,82
2001	800.653	1.468.912	54,51

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 5 - Brasil: participação do valor do crédito financiado pelo Pronaf em relação ao valor do crédito financiado a produtores e cooperativas, de 1996 a 2001

Ano	Valor financiado (R\$) (Pronaf)	Valor financiado (R\$) (produtores e cooperativas)	Participação do Pronaf (%)
1996	543.063.873,36	6.293.201.099,00	8,63
1997	1.327.990.692,90	9.839.522.274,82	13,50
1998	1.344.617.720,00	11.133.827.727,97	12,08
1999	1.776.951.420,05	11.786.166.115,64	15,08
2000	1.864.888.673,15	13.779.503.344,32	13,53
2001	2.210.744.245,24	17.942.118.196,93	12,32

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 7 - Brasil: distribuição em porcentagem do número de contratos financiados pelo Pronaf, por atividade e finalidade, de 1996 a 2001

Atividade	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Finalidade						
Agrícola	97,56	86,64	83,80	85,21	89,91	82,88
Custeio	97,33	81,02	81,50	82,26	85,05	80,87
Investimento	0,23	5,62	2,30	2,95	4,85	2,01
Pecuária	2,44	13,36	16,20	14,79	10,09	17,12
Custeio	1,21	5,09	5,08	5,01	5,09	7,22
Investimento	1,23	8,27	11,12	9,78	5,00	9,90

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 8 - Brasil: distribuição em porcentagem do valor financiado pelo Pronaf, por atividade e finalidade, de 1996 a 2001

Atividade	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Finalidade						
Agrícola	96,15	78,77	82,60	80,07	83,23	73,08
Custeio	95,54	63,78	77,70	74,18	78,16	67,81
Investimento	0,61	14,99	4,90	5,90	5,07	5,27
Pecuária	3,85	21,23	17,40	19,93	16,77	26,92
Custeio	2,58	6,53	7,97	8,21	8,06	9,03
Investimento	1,27	14,70	9,43	11,72	8,71	17,89

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 9 - Brasil: distribuição em porcentagem do valor financiado pelo Pronaf, por finalidade, de 1996 a 2001

Finalidade	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Custeio	98,12	70,31	85,67	82,39	86,22	76,84
Investimento	1,88	29,69	14,33	17,61	13,78	23,16

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 10 - Brasil: participação percentual do número de contratos financiados pelo Pronaf em relação ao número de contratos financiados a produtores e cooperativas, por atividade e finalidade, de 1996 a 2001

Finalidade	Atividade	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Custeio	Agrícola	43,22	56,07	58,00	64,43	71,07	62,49
		48,75	59,74	63,99	69,98	75,21	69,17
Investimento		0,89	29,75	13,45	20,08	36,20	12,78
	Pecuária	2,24	24,10	21,81	36,32	31,69	36,15
Custeio		10,98	31,80	31,67	41,78	39,47	43,11
	Investimento	1,26	20,98	19,10	34,04	26,40	32,34

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 11 - Brasil: participação percentual do valor do crédito financiado pelo Pronaf em relação ao valor do crédito financiado a produtores e cooperativas, por atividade e finalidade, de 1996 a 2001

Finalidade	Atividade	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Custeio	Agrícola	11,69	16,16	15,68	18,34	18,25	15,89
		13,28	15,10	16,87	19,67	20,02	17,83
Investimento		0,59	22,97	7,40	9,91	7,72	6,61
	Pecuária	1,46	11,39	9,24	15,69	11,37	14,38
Custeio		2,87	6,49	8,45	11,32	9,16	9,11
	Investimento	0,73	17,14	10,03	21,50	14,64	20,30

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 12 - Brasil: participação percentual do valor do crédito financiado pelo Pronaf em relação ao valor do crédito financiado a produtores e cooperativas, por finalidade, de 1996 a 2001

Finalidade	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Custeio	12,12	13,45	15,44	18,32	18,03	16,03
Investimento	0,68	19,66	8,94	15,45	11,01	13,80
Resumo	9,20	14,84	13,99	17,74	16,57	15,45

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 13 - Brasil: distribuição em porcentagem do valor do crédito financiado pelo Pronaf para custeio agrícola das principais atividades do subsetor de culturas, de 1996 a 2001

Discriminação	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Beneficiamento ou industrialização	0,01	0,00	0,03	0,00	0,38	0,02
Crédito rotativo agrícola		31,10	38,49	44,57	46,28	49,00
Algodão	2,40	1,59	1,08	1,10	1,34	0,37
Arroz	2,26	2,05	1,70	2,28	1,53	1,51
Batata	0,29	0,20	0,14	0,09	0,08	0,10
Café	4,98	2,14	1,68	1,91	2,91	3,12
Cana-de-açúcar	0,17	0,15	0,19	0,14	0,06	0,19
Feijão	2,63	2,83	2,78	3,33	1,87	2,23
Fumo	26,53	21,16	19,65	16,33	13,69	11,32
Mandioca	1,02	2,60	1,58	2,50	3,63	2,53
Milho	24,96	12,90	11,72	14,28	17,43	16,99
Soja	17,20	15,86	15,43	8,48	7,08	8,16
Trigo	4,31	2,23	1,75	0,98	1,05	1,00
Outras lavouras	4,73	5,18	3,58	3,43	2,59	3,39
Outras aplicações	8,50	0,02	0,23	0,58	0,07	0,07

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 14 - Brasil: Classificação em ordem decrescente do valor percentual do crédito financiado pelo Pronaf para custeio agrícola das principais atividades do subsetor de culturas, de 1996 a 2001

POS	1996	1997	1998	1999	2000	2001
1 ^o	Fumo (26,53)	Fumo (21,16)	Fumo (19,65)	Fumo (16,33)	Milho (17,43)	Milho (16,99)
2 ^o	Milho (24,96)	Soja (15,86)	Soja (15,43)	Milho (14,28)	Fumo (13,69)	Fumo(11,32)
3 ^o	Soja (17,20)	Milho (12,90)	Milho (11,72)	Soja (8,48)	Soja (7,08)	Soja (8,16)
4 ^o	Café (4,98)	Feijão (2,83)	Feijão (2,78)	Feijão (3,33)	Mandioca(3,63)	Café (3,12)
5 ^o	Trigo (4,31)	Mandioca(2,60)	Trigo (1,75)	Mandioca(2,50)	Café (2,91)	Mandioca(2,53)
6 ^o	Feijão (2,63)	Trigo (2,23)	Arroz (1,70)	Arroz (2,28)	Feijão (1,87)	Feijão (2,23)
7 ^o	Algodão (2,40)	Café (2,14)	Café (1,68)	Café (1,91)	Arroz (1,53)	Arroz (1,51)
8 ^o	Arroz (2,26)	Arroz (2,05)	Mandioca(1,58)	Algodão (1,10)	Algodão (1,34)	Trigo (1,00)
9 ^o	Mandioca(1,02)	Algodão (1,59)	Algodão (1,08)	Trigo (0,98)	Trigo (1,05)	Algodão (0,37)
10 ^o	Batata (0,29)	Batata (0,20)	Cana (0,19)	Cana (0,14)	Batata (0,08)	Cana (0,19)
11 ^o	Cana (0,17)	Cana (0,15)	Batata (0,14)	Batata (0,09)	Cana (0,06)	Batata (0,10)

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 15 - Brasil: participação percentual do valor do crédito financiado pelo Pronaf em relação ao valor do crédito financiado a produtores e cooperativas para custeio agrícola das principais atividades do subsetor de culturas, de 1996 a 2001

Discriminação	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Beneficiamento ou industrialização	0,06	0,04	0,10	0,00	5,36	0,69
Crédito rotativo agrícola	--	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Algodão	10,04	6,01	6,30	7,57	6,95	1,84
Arroz	3,25	4,47	3,88	6,70	5,25	4,95
Batata	3,68	2,32	2,03	2,69	2,92	3,05
Café	9,15	3,14	3,82	4,58	8,35	10,76
Cana-de-açúcar	0,88	0,22	0,79	0,89	0,70	1,46
Feijão	13,50	15,93	15,94	26,05	29,77	24,10
Fumo	55,39	79,78	86,31	84,44	80,46	46,62
Mandioca	16,23	44,60	31,22	49,58	58,25	75,02
Milho	14,31	16,09	15,01	19,49	17,73	21,54
Soja	9,33	8,87	11,64	8,12	6,99	5,80
Trigo	10,91	14,27	12,93	8,97	8,16	6,15

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 16 - Brasil: distribuição percentual do número de contratos de financiamentos concedidos pelo Pronaf, por região geoeconômica, de 1996 a 2001

Região	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Norte	0,63	1,45	1,63	2,43	5,46	2,44
Nordeste	7,97	19,88	20,83	23,88	18,99	20,86
Sudeste	4,97	13,49	10,04	11,34	10,45	12,65
Sul	85,12	63,43	66,00	59,78	62,02	59,42
Centro-oeste	1,31	1,74	1,49	2,57	3,07	4,63
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 17 - Brasil: distribuição percentual do valor dos contratos de financiamentos concedidos pelo Pronaf, por região geoeconômica, de 1996 a 2001

Região	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Norte	0,94	2,05	2,08	3,18	5,75	3,16
Nordeste	6,35	11,64	15,44	17,42	10,40	11,08
Sudeste	12,52	21,90	17,37	17,76	17,06	16,64
Sul	78,05	61,82	62,05	56,45	59,93	58,12
Centro-oeste	2,14	2,58	3,06	5,19	6,85	11,00
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 18 - Brasil: distribuição em porcentagem do número de contratos de financiamentos concedidos pelo Pronaf em 1996 e 2001, por região geoeconômica e unidade da federação

Região e Unidade da Federação	Em relação à região		Em relação ao país	
	1996	2001	1996	2001
Norte	100,00	100,00	0,63	2,44
Acre	0,00	4,78	0,00	0,12
Roraima	0,00	0,01	0,00	0,00
Rondônia	27,81	73,05	0,17	1,78
Amazonas	1,98	0,69	0,01	0,02
Amapá	0,00	0,14	0,00	0,00
Pará	7,17	6,48	0,04	0,16
Tocantins	63,05	14,86	0,40	0,36
Nordeste	100,00	100,00	7,97	20,86
Maranhão	5,26	12,10	0,42	2,52
Piauí	5,84	12,06	0,47	2,52
Ceará	18,16	7,44	1,45	1,55
Rio Grande do Norte	4,00	10,34	0,32	2,16
Paraíba	15,83	5,53	1,26	1,15
Pernambuco	2,61	5,36	0,21	1,12
Alagoas	0,78	8,54	0,06	1,78
Sergipe	3,32	10,95	0,26	2,28
Bahia	44,20	27,68	3,52	5,77
Sudeste	100,00	100,00	4,97	12,65
Minas Gerais	61,31	57,85	3,05	7,32
Espírito Santo	9,55	21,41	0,48	2,71
Rio de Janeiro	1,31	4,56	0,07	0,58
São Paulo	27,82	16,19	1,38	2,05
Sul	100,00	100,00	85,12	59,42
Paraná	13,78	24,75	11,73	14,71
Santa Catarina	37,61	22,53	32,01	13,39
Rio Grande do Sul	48,61	52,72	41,38	31,33
Centro-Oeste	100,00	100,00	1,31	4,63
Mato Grosso	23,00	44,18	0,30	2,04
Goiás	41,61	34,89	0,54	1,61
Mato Grosso do Sul	12,60	20,31	0,16	0,94
Distrito Federal	22,80	0,62	0,30	0,03

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 19 - Brasil: distribuição em porcentagem do valor dos contratos de financiamentos concedidos pelo Pronaf em 1996 e 2001, por região geoeconômica e unidade da federação

Região e Unidade da Federação	Em relação à região		Em relação ao país	
	1996	2001	1996	2001
Norte	100,00	100,00	0,94	3,16
Acre	0,00	2,83	0,00	0,09
Roraima	0,00	0,00	0,00	0,00
Rondônia	20,30	69,81	0,19	2,20
Amazonas	7,37	0,42	0,07	0,01
Amapá	0,00	0,05	0,00	0,00
Pará	9,86	6,78	0,09	0,21
Tocantins	62,48	20,12	0,59	0,64
Nordeste	100,00	100,00	6,35	11,08
Maranhão	5,80	11,46	0,37	1,27
Piauí	6,25	8,99	0,40	1,00
Ceará	19,47	7,41	1,24	0,82
Rio Grande do Norte	1,95	8,68	0,12	0,96
Paraíba	18,55	6,29	1,18	0,70
Pernambuco	1,79	6,95	0,11	0,77
Alagoas	1,91	9,46	0,12	1,05
Sergipe	4,42	8,57	0,28	0,95
Bahia	39,85	32,18	2,53	3,56
Sudeste	100,00	100,00	12,52	16,64
Minas Gerais	45,44	54,26	5,69	9,03
Espírito Santo	8,57	16,92	1,07	2,82
Rio de Janeiro	1,21	5,80	0,15	0,97
São Paulo	44,78	23,02	5,61	3,83
Sul	100,00	100,00	78,05	58,12
Paraná	22,20	30,58	17,33	17,77
Santa Catarina	30,32	25,40	23,67	14,76
Rio Grande do Sul	47,47	44,03	37,05	25,59
Centro-Oeste	100,00	100,00	2,14	11,00
Mato Grosso	28,97	51,16	0,62	5,63
Goiás	46,61	30,56	1,00	3,36
Mato Grosso do Sul	17,75	17,88	0,38	1,97
Distrito Federal	6,66	0,40	0,14	0,04

Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Tabela 20 - Brasil: distribuição percentual do número de estabelecimentos agropecuários, segundo grupos de área total (ha) em 31.12.1995, por região geoeconômica e unidade da federação

Região e Unidade da Federação	Em relação à região		Em relação ao país	
	Menos de 100 ha	Mais de 100 ha	Menos de 100 ha	Mais de 100 ha
Norte	100.00	100.00	8.15	17.65
Rondônia	17.39	17.19	1.42	3.03
Acre	5.00	6.74	0.41	1.19
Amazonas	22.13	5.63	1.80	0.99
Roraima	1.14	3.69	0.09	0.65
Pará	48.10	40.28	3.92	7.11
Amapá	0.58	1.34	0.05	0.24
Tocantins	5.65	25.13	0.46	4.44
Nordeste	100.00	100.00	50.36	25.86
Maranhão	15.24	16.73	7.67	4.33
Piauí	8.74	12.55	4.40	3.25
Ceará	14.78	13.18	7.44	3.41
Rio Grande do Norte	3.88	4.96	1.95	1.28
Paraíba	6.36	6.09	3.20	1.58
Pernambuco	11.42	7.55	5.75	1.95
Alagoas	5.12	2.74	2.58	0.71
Sergipe	4.41	2.36	2.22	0.61
Bahia	30.05	33.83	15.13	8.75
Sudeste	100.00	100.00	16.57	24.09
Minas Gerais	58.11	64.22	9.63	15.47
Espírito Santo	9.35	5.04	1.55	1.21
Rio de Janeiro	6.77	4.17	1.12	1.00
São Paulo	25.78	26.58	4.27	6.40
Sul	100.00	100.00	21.60	13.37
Paraná	36.75	38.72	7.94	5.18
Santa Catarina	20.85	12.59	4.50	1.68
Rio Grande do Sul	42.40	48.69	9.16	6.51
Centro-Oeste	100.00	100.00	3.32	19.03
Mato Grosso do Sul	18.78	22.59	0.62	4.30
Mato Grosso	32.69	32.25	1.09	6.14
Goiás	47.14	44.69	1.57	8.50
Distrito Federal	1.39	0.47	0.05	0.09

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário. 1996

Tabela 22 – Brasil: Índices gerais para dois grupos de produtos custeados pelo Pronaf em 1997, por unidade da federação

Índices gerais para milho, soja e café				Índices gerais para arroz, feijão e mandioca			
Unidade da Federação	Valor médio dos contratos *	Número de contratos **	Financiamento ***	Unidade da Federação	Valor médio dos contratos *	Número de contratos **	Financiamento ***
Acre	0	0,00	0	Acre	0	0,00	0
Amapá	0	0,00	0	Amapá	0	0,00	0
Roraima	0	0,00	0	Roraima	0	0,00	0
Pará	80	0,01	1	Rondônia	51	0,81	7
Amazonas	92	0,03	2	Amazonas	160	0,39	8
Tocantins	97	0,65	8	Pará	205	1,24	16
Rondônia	87	4,81	21	Tocantins	95	3,30	18
D.Federal	87	0,02	1	D.Federal	126	0,10	4
Goiás	123	0,22	5	Goiás	134	0,26	6
M.Grosso	117	0,72	9	M.G.Sul	233	0,62	12
M.G. Sul	115	0,94	11	M.Grosso	261	2,78	28
Alagoas	104	0,08	3	Alagoas	118	1,25	13
Paraíba	27	1,07	5	Paraíba	84	3,49	18
Maranhão	22	3,22	9	Sergipe	101	8,27	30
R.G.Norte	26	3,64	10	R.G.Norte	61	19,48	36
Ceará	45	3,73	13	Piauí	67	18,20	36
Pernambuco	51	3,39	14	Ceará	75	17,77	38
Sergipe	58	3,65	15	Pernambuco	103	15,18	41
Piauí	47	4,70	15	Maranhão	65	24,92	42
Bahia	43	5,46	16	Bahia	87	62,72	76
R.Janeiro	85	0,31	5	E.Santo	158	0,14	5
São Paulo	115	3,44	21	São Paulo	215	1,30	17
E. Santo	104	5,43	25	R.Janeiro	207	1,67	19
M.Gerais	99	8,25	29	M.Gerais	100	4,91	23
S.Catarina	171	21,00	62	S.Catarina	197	7,93	41
Paraná	111	57,82	83	Paraná	194	12,52	51
R.G.Sul	94	100,00	100	R.G.Sul	149	17,17	52

Obs: * Base: índice geral de valores médios dos contratos no Brasil

** Base: índice geral de números de contratos no Rio Grande do Sul para milho, soja e café

*** Base: índice geral de financiamentos no Rio Grande do Sul para milho, soja e café

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 23 - Brasil: Índices gerais para dois grupos de produtos custeados pelo Pronaf em 2001, por unidade da federação

Índices gerais para milho, soja e café				Índices gerais para arroz, feijão e mandioca			
Unidade da Federação	Valor médio dos contratos *	Número de contratos **	Financiamento ***	Unidade da Federação	Valor médio dos contratos *	Número de contratos **	Financiamento ***
Amazonas	0	0,00	0	Amazonas	0	0,00	0
Roraima	0	0,00	0	Roraima	0	0,00	0
Amapá	0	0,00	0	Amapá	95	0,05	2
Pará	393	0,01	2	Pará	397	0,14	8
Tocantins	192	0,18	6	Acre	168	0,54	10
Acre	180	0,52	10	Tocantins	183	1,18	16
Rondônia	100	3,81	21	Rondônia	104	3,58	20
D.Federal	114	0,00	1	D.Federal	341	0,01	2
M.Grosso	145	0,30	7	Goiás	149	0,61	10
M.G.Sul	134	0,49	9	M.G.Sul	150	1,14	14
Goiás	148	0,76	11	M.Grosso	118	2,18	17
Pernambuco	135	0,01	1	Paraíba	24	0,49	4
R.G.Norte	91	0,03	2	R.G.Norte	116	0,17	5
Paraíba	56	0,07	2	Pernambuco	143	0,53	9
Ceará	86	1,66	13	Ceará	80	5,42	22
Maranhão	107	1,48	13	Alagoas	102	6,57	27
Piauí	67	2,59	14	Sergipe	95	12,68	37
Alagoas	121	1,65	15	Piauí	82	29,93	52
Sergipe	91	4,67	22	Maranhão	86	42,70	64
Bahia	115	4,14	23	Bahia	99	45,46	71
R.Janeiro	142	0,19	5	E.Santo	144	0,34	7
São Paulo	208	0,94	15	R.Janeiro	285	0,22	8
E.Santo	96	7,99	29	São Paulo	209	0,41	10
M.Gerais	104	9,24	33	M.Gerais	136	4,58	26
S.Catarina	99	17,31	44	S.Catarina	149	3,17	23
Paraná	119	44,57	77	Paraná	131	9,20	37
R.G.Sul	90	100,00	100	R.G.Sul	123	15,27	46

Obs: * Base: índice geral de valores médios dos contratos no Brasil

** Base: índice geral de números de contratos no Rio Grande do Sul para milho, soja e café

*** Base: índice geral de financiamentos no Rio Grande do Sul para milho, soja e café

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 24 - Brasil: Índices gerais para 11 produtos (algodão, arroz, batata, café, cana, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo) custeados pelo Pronaf em 1997 e 2001, por unidade da federação

Índices gerais em 1997				Índices gerais em 2001			
Unidade da Federação	Valor médio dos contratos *	Número de contratos **	Financiamento ***	Unidade da Federação	Valor médio dos contratos *	Número de contratos **	Financiamento ***
Acre	0	0,00	0	Acre	178	0,55	10
Amapá	0	0,00	0	Amapá	95	0,02	1
Roraima	0	0,00	0	Roraima	0	0,00	0
Pará	202	0,35	8	Pará	396	0,05	4
Amazonas	155	0,12	4	Amazonas	0	0,00	0
Tocantins	96	0,91	9	Tocantins	186	0,39	9
Rondônia	84	2,70	15	Rondônia	101	3,90	20
D.Federal	108	0,03	2	D.Federal	249	0,01	1
Goiás	128	0,17	5	Goiás	148	0,77	11
M.Grosso	183	1,13	15	M.Grosso	132	0,72	10
M.G.Sul	131	0,76	10	M.G.Sul	137	0,78	10
Alagoas	95	0,58	8	Alagoas	100	3,37	19
Paraíba	68	2,53	13	Paraíba	47	0,39	4
Maranhão	56	8,97	23	Maranhão	89	10,46	31
R.G.Norte	50	4,90	16	R.G.Norte	99	0,09	3
Ceará	63	5,87	19	Ceará	82	2,56	15
Pernambuco	74	4,93	19	Pernambuco	139	0,15	5
Sergipe	78	3,88	18	Sergipe	89	6,69	25
Piauí	59	7,04	21	Piauí	77	8,69	26
Bahia	73	11,39	29	Bahia	102	11,63	35
R.Janeiro	149	0,62	10	R.Janeiro	183	0,32	8
São Paulo	126	2,03	16	São Paulo	207	0,92	14
E.Santo	105	2,41	16	E.Santo	96	6,58	25
M.Gerais	101	5,66	24	M.Gerais	106	8,95	31
S.Catarina	123	36,27	68	S.Catarina	101	32,71	58
Paraná	110	46,34	72	Paraná	113	44,92	72
R.G.Sul	98	100,00	100	R.G.Sul	95	104,24	101

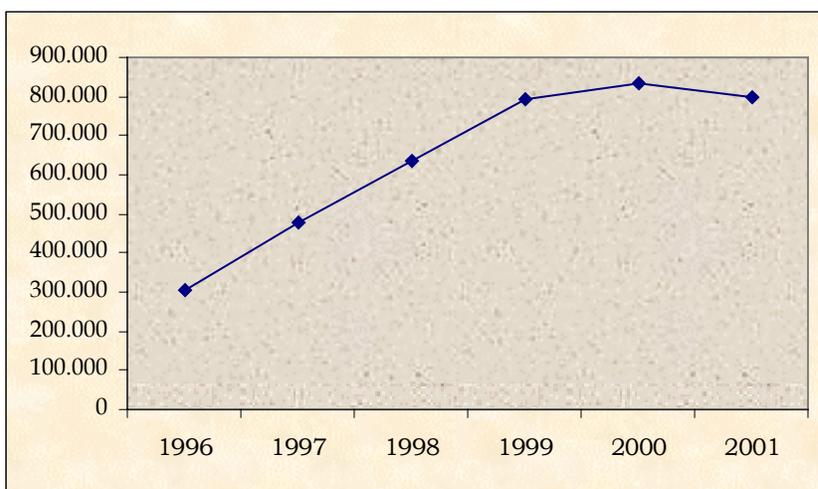
Obs: * Base: índice geral de valores médios dos contratos no Brasil

** Base: índice geral de números de contratos no Rio Grande do Sul em 1997

*** Base: índice geral de financiamentos no Rio Grande do Sul em 1997

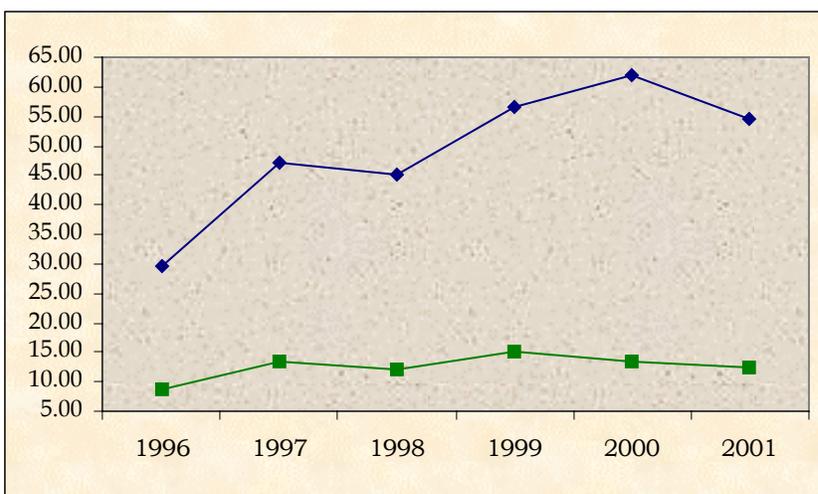
Fonte: Dados da pesquisa.

Gráfico 1 - Brasil: número de contratos financiados pelo Pronaf, de 1996 a 2001



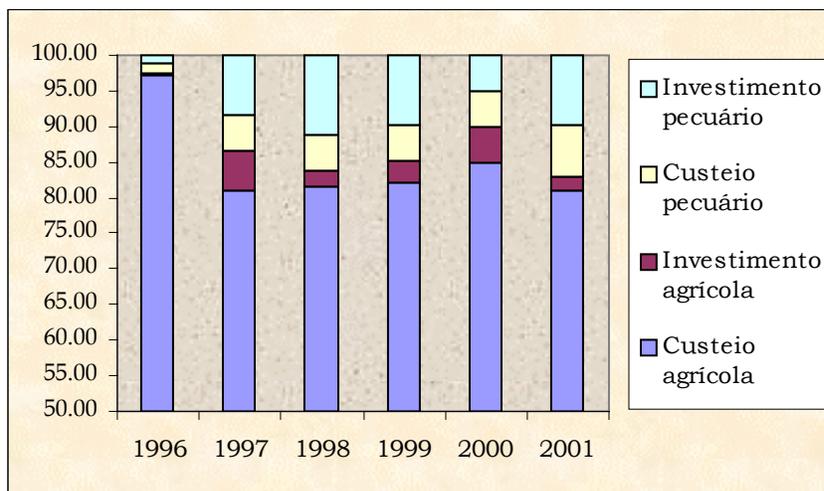
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 2 - Brasil: participação percentual do número de contratos (linha superior) e do valor financiado (linha inferior) pelo Pronaf em relação, respectivamente, ao número de contratos e valor financiado a produtores e cooperativas, de 1996 a 2001



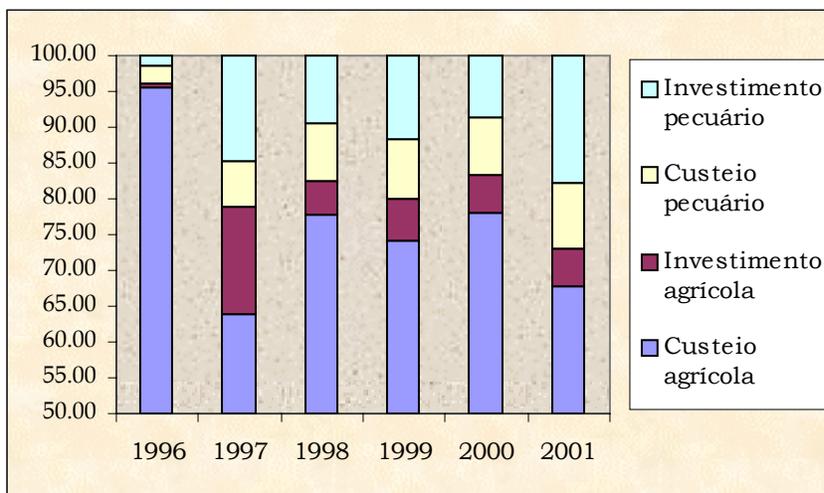
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 3 - Brasil: distribuição em porcentagem do número de contratos financiados pelo Pronaf, por atividade e finalidade, de 1996 a 2001



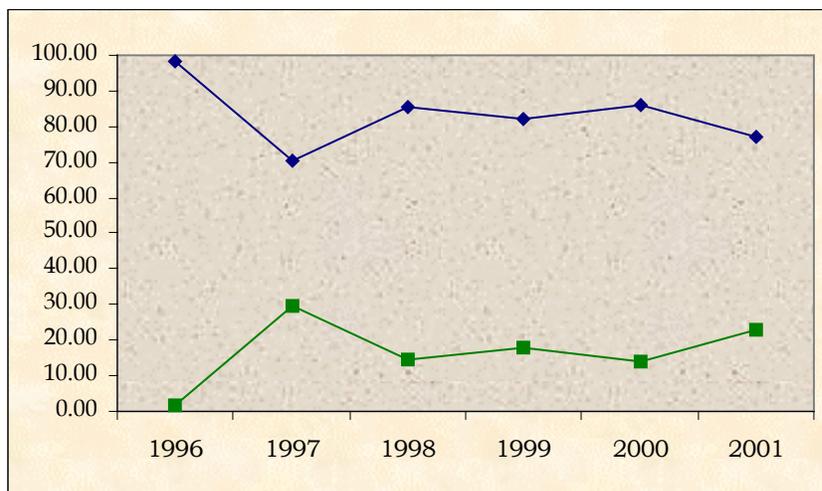
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 4 - Brasil: distribuição em porcentagem do valor financiado pelo Pronaf, por atividade e finalidade, de 1996 a 2001



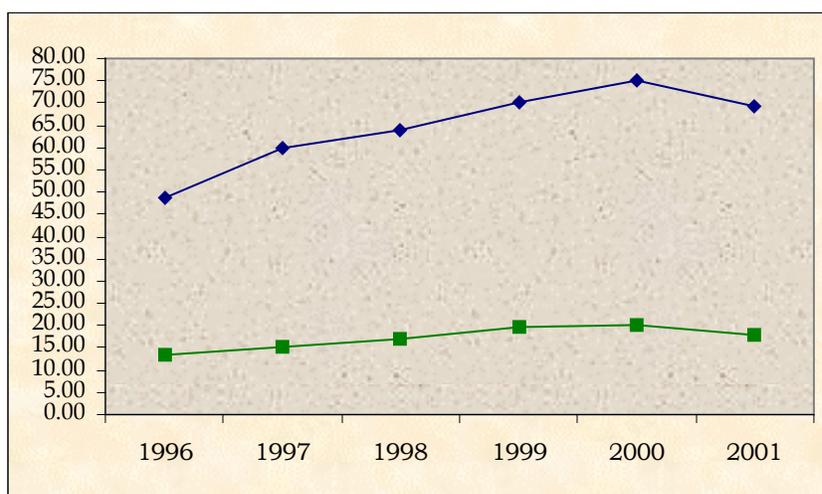
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 5 - Brasil: distribuição em porcentagem do valor financiado pelo Pronaf, para custeio (linha superior) e investimento (linha inferior), de 1996 a 2001



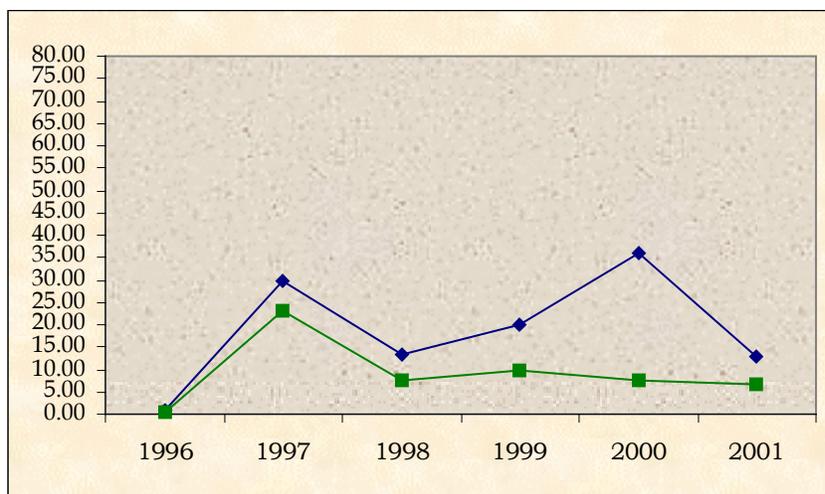
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 6 - Brasil: participação do número de contratos (linha superior) e do valor financiado (linha inferior) pelo Pronaf em relação, respectivamente, ao número de contratos e valor financiado a produtores e cooperativas, para custeio agrícola, de 1996 a 2001



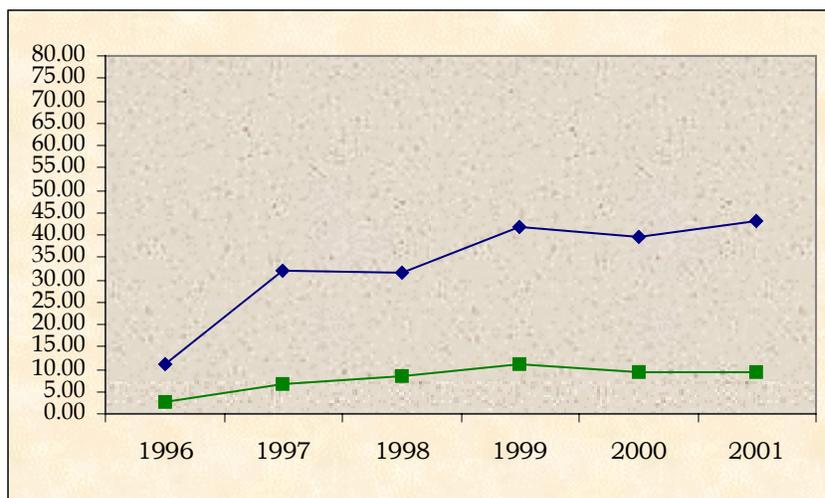
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 7 - Brasil: participação do número de contratos (linha superior) e do valor financiado (linha inferior) pelo Pronaf em relação, respectivamente, ao número de contratos e valor financiado a produtores e cooperativas, para investimento agrícola, de 1996 a 2001



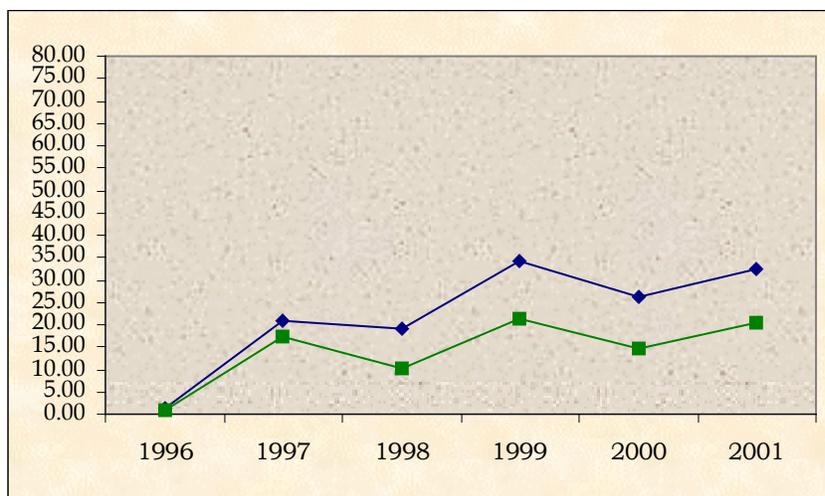
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 8 - Brasil: participação do número de contratos (linha superior) e do valor financiado (linha inferior) pelo Pronaf em relação, respectivamente, ao número de contratos e valor financiado a produtores e cooperativas, para custeio pecuário, de 1996 a 2001



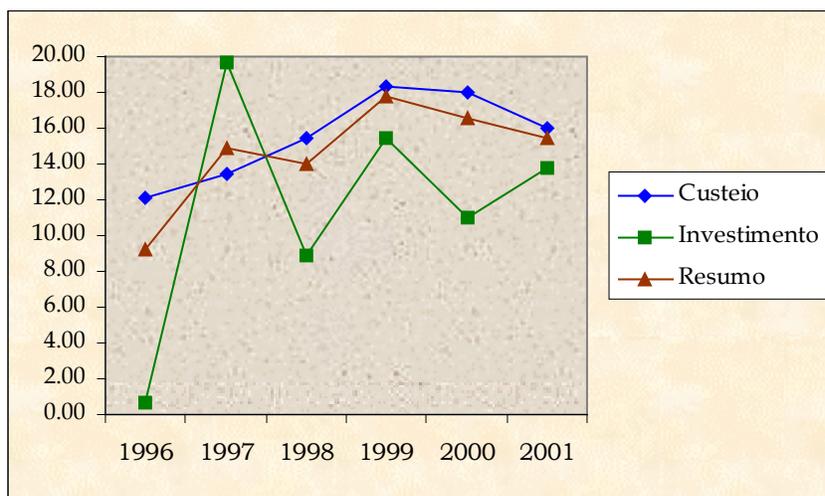
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 9 - Brasil: participação do número de contratos (linha superior) e do valor financiado (linha inferior) pelo Pronaf em relação, respectivamente, ao número de contratos e valor financiado a produtores e cooperativas, para investimento pecuário, de 1996 a 2001



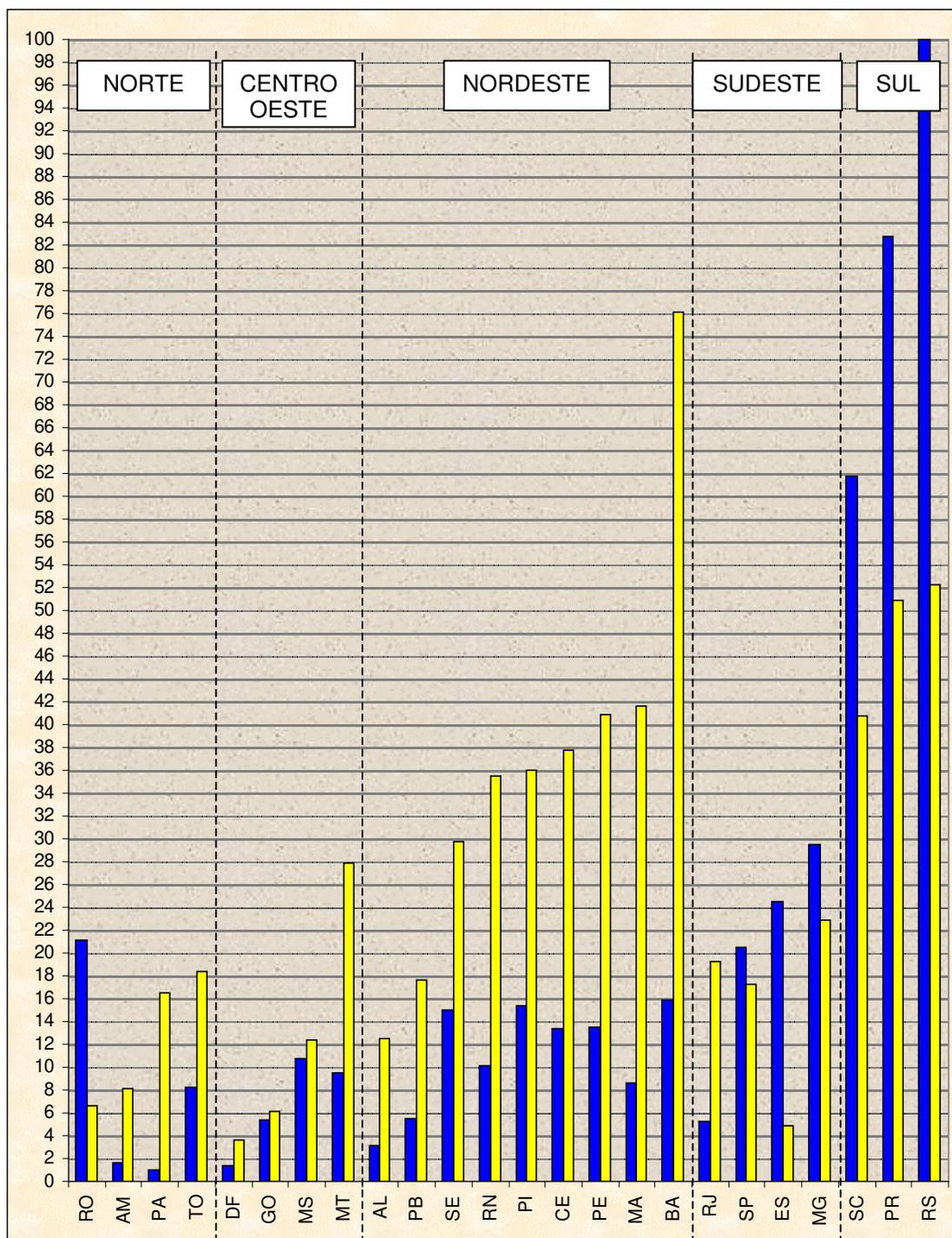
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 10 - Brasil: participação do valor do crédito financiado pelo Pronaf em relação ao valor do crédito financiado a produtores e cooperativas, por finalidade, de 1996 a 2001



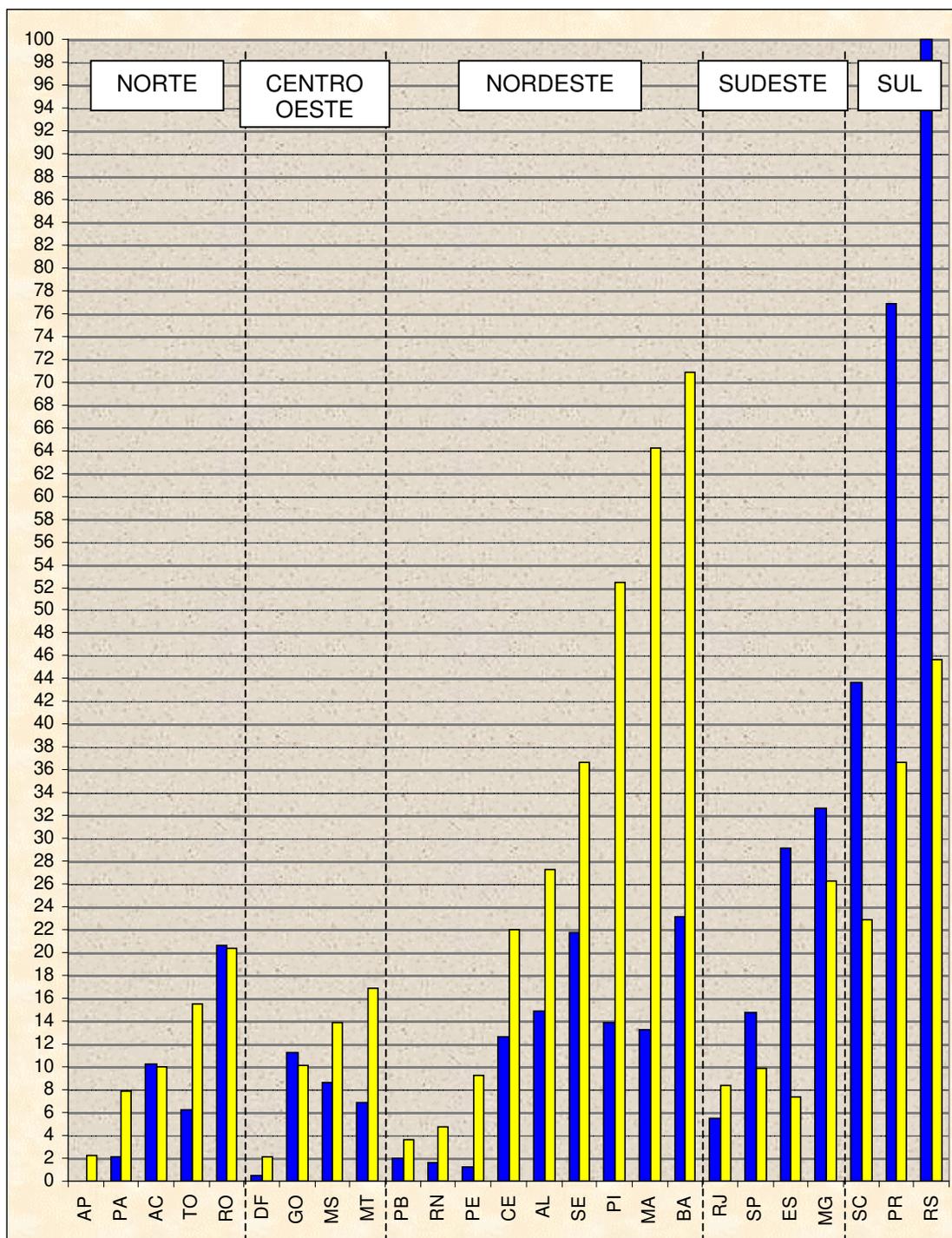
Fonte: Banco Central do Brasil. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 1996 a 2001.

Gráfico 11 - Brasil: Índice geral de financiamentos para custeio de dois grupos de culturas: arroz, feijão e mandioca (barras amarelas) e milho, soja e café (barras azuis), em 1997, por unidade da federação



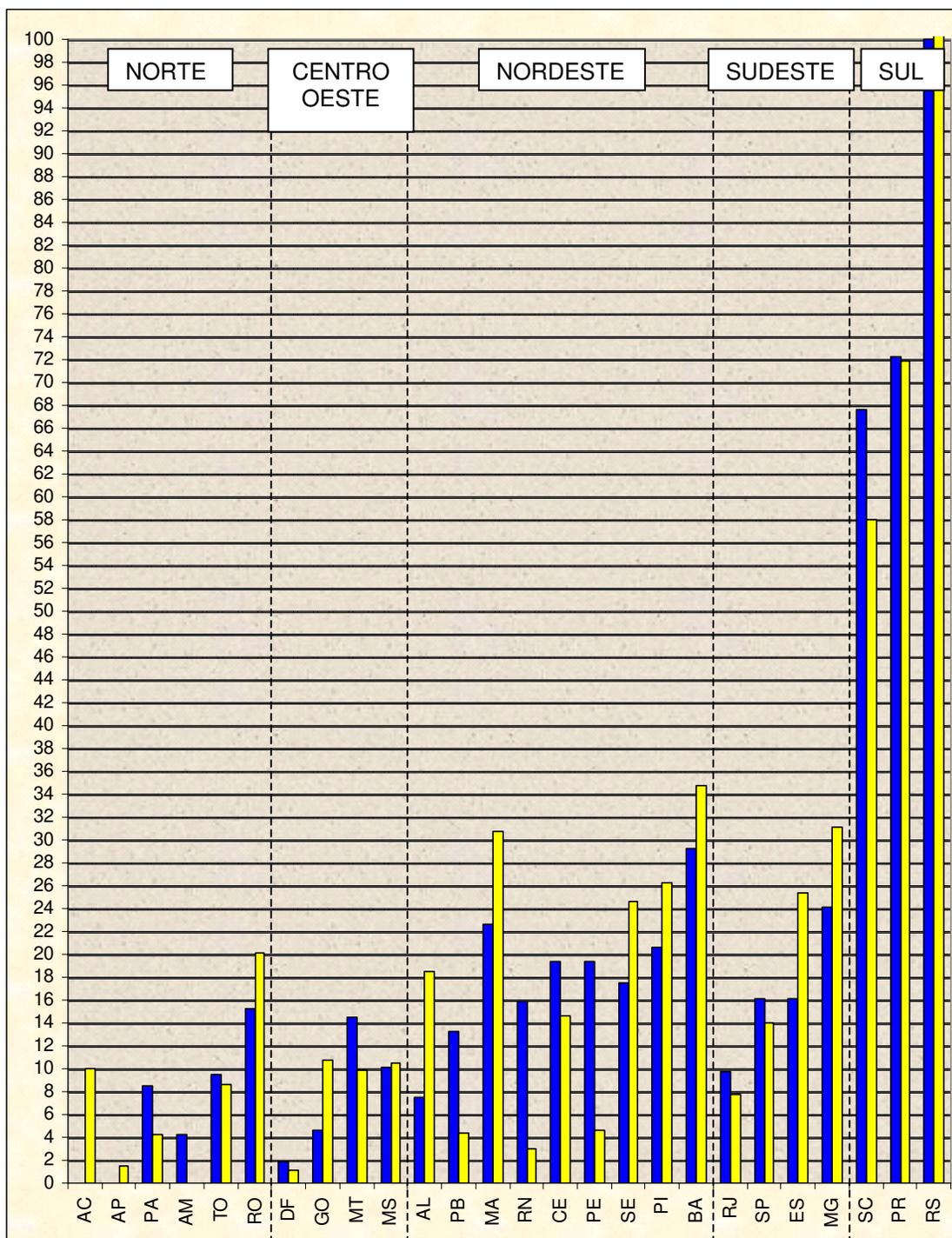
Fonte: Dados da pesquisa.

Gráfico 12 - Brasil: Índice geral de financiamentos para custeio de dois grupos de culturas: arroz, feijão e mandioca (barras amarelas) e milho, soja e café (barras azuis), em 2001, por unidade da federação



Fonte: Dados da pesquisa.

Gráfico 13 - Brasil: Índice geral de financiamentos para custeio de 11 culturas: algodão, arroz, batata, café, cana, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo, em 1997 (barras azuis) e em 2001 (barras amarelas), por unidade da federação.



Fonte: Dados da pesquisa.